



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250909CE00003

LICITAÇÃO Nº. 00003/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RUA PREFEITO BENEDITO MARINHO, 293 - CENTRO - NOVA FLORESTA - PB.

CEP: 58178-000 - E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.739.625/0001-81, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:00 horas do dia 06 de Outubro de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00003/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADÁLIA BEZERRA DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.

Data de abertura da sessão pública: 06/10/2025. Horário: 08:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 06/10/2025. Horário: 08:10 - horário de Brasília.

Local: www.licitanovafloresta.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADÁLIA BEZERRA DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em um único item.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADÁLIA BEZERRA DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00h as 13:00h.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.licitanovafloresta.com.br.

2.3.0 Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3.www.licitanovafloresta.com.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 6 (seis) meses.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos: FPM; ICMS; ISS; TRIBUTOS; DIVERSOS; FUNDEB

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2001.1017 - CONST/AMPLIAR/REFOR UNID ENSINO FUNDAMENTAL/ ESTRUTURAS ESPORTIVAS

12.361.2001.2018 - MANTER ATIV ENSINO COM O SALARIO EDUCACAO

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

550 - Transferência do Salário Educação

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALACOES.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.licitanovafloresta.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7. É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7. A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de avaliação prévia do local de execução dos serviços, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante: a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Nova Floresta - PB" ◀. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário;** b) Vistoria prévia ao local de execução dos serviços, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução dos serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Floresta - PB" ◀. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

6.9.1.1. No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução dos serviços, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.9.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e

apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00003/2025 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Floresta - PB" ◀. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.** Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CAT ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL - OBRA IGUAL OU SIMILAR AO OBJETO LICITADO. . 6.9.2.1.O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC. 6.9.2.2.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional. 6.9.2.3.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Agente de Contratação, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 4.153,57. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação.** Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREF M NOVA FLORESTA DIV. Banco - BANCO BRASIL S.A. Agência - 0657-2. Conta Corrente - 5126 - 8. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.licitanovafloresta.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da

entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4.O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30.Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.3.6. Não comprovar, quando solicitado pelo Agente de Contratação recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

11.5. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.14.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.14.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução dos serviços - item 6.9.1.

12.4.2.Comprovação de qualificação técnico-profissional - item 6.9.2.

12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Agente de Contratação, correspondendo a:

12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

12.6.2.De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3. Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2. A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.0 ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.licitanovafloresta.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Será exigida garantia adicional de que trata o § 5º, do Art. 59, da Lei 14.133/21, do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta. Portanto: garantia adicional = 85% do valor orçado - proposta correspondente.

16.6.2.Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, e anterior à assinatura do contrato:

16.6.2.1.A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

16.6.2.2.Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia no prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia;

16.6.2.3.A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

16.6.2.4.Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual;

16.6.2.5.A apólice de seguro-garantia deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão.

16.6.3.Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia nos termos deste instrumento, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização:

16.6.3.1.Quando a garantia em dinheiro for a modalidade escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta bancária específica de instituição financeira por ele indicada;

16.6.3.2.Optando por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

16.6.3.3.No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

16.6.3.4.Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

16.6.4.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

16.6.4.1.Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.6.4.2.Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e

16.6.4.3.Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

16.6.5.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.6.6.Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

16.6.7.Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificado.

16.6.8.O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:

16.6.8.1.O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

16.6.8.2.Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

16.6.9.Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato:

16.6.9.1.A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados SUSEP;

16.6.9.2.A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

16.6.10.A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

16.6.11.Por trata-se a presente contratação de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria:

16.6.11.1.Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

16.6.11.2.Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços, o Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: a) do pagamento das respectivas verbas rescisórias; ou b) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

16.6.12.O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

16.6.13.O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

16.6.14.A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista nesta contratação.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO

17.1.Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços serão repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

17.3.0 Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

17.4.É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

17.5.A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

17.6.A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

17.7.Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: CONFORME DUAS MEDIÇÕES INICIO; 48,81% MEDIANTE OS SERVIÇOS FOREM EXECUTADOS 51,19% E NO FINAL DA EXECUÇÃO DA OBRA 33,33%, APRESENTAR A CND / CADASTRO NACIONAL DE OBRAS E A GFIP DOS ENCARGOS SOCIAIS.

20.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.licitanovafloresta.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, nos horários normais de expediente: das 07:00h as 13:00h; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Cuité, Estado da Paraíba.

Nova Floresta - PB, 12 de Setembro de 2025.

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADÁLIA BEZERRA DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADÁLIA BEZERRA DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADÁLIA BEZERRA DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.	UND	1	415.357,06	415.357,06
TOTAL					415.357,06

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 6 (seis) meses.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO

6.1.Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano.

6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços serão repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

6.3.0 Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.4.É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

6.5.A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

6.6.A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

6.7.Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

6.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.0 prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: CONFORME DUAS MEDIÇÕES INICIO; 48,81% MEDIANTE OS SERVIÇOS FOREM EXECUTADOS 51,19% E NO FINAL DA EXECUÇÃO DA OBRA 33,33%, APRESENTAR A CND / CADASTRO NACIONAL DE OBRAS E A GFIP DOS ENCARGOS SOCIAIS.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da

contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

JOSÉ DE ARIMATEIA OLIVEIRA VALDIVINO
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADÁLIA BEZERRA DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADÁLIA BEZERRA DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.	UND	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2025

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250909CE00003

CONTRATO N°:/-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Floresta - Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ n° 08.739.625/0001-81, neste ato representada pelo Prefeito José Iran dos Santos, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Elpidio Sabino, 505 - Centro - Nova Floresta - PB, CPF n° 676.007.004-68, Carteira de Identidade n° 1035743 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica n° 00003/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADÁLIA BEZERRA DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica n° 00003/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços serão repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos

distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: FPM; ICMS; ISS; TRIBUTOS; DIVERSOS; FUNDEB

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2001.1017 - CONST/AMPLIAR/REFOR UNID ENSINO FUNDAMENTAL/ ESTRUTURAS ESPORTIVAS

12.361.2001.2018 - MANTER ATIV ENSINO COM O SALARIO EDUCACAO

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

550 - Transferência do Salário Educação

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALACOES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: CONFORME DUAS MEDIÇÕES INICIO; 48,81% MEDIANTE OS SERVIÇOS FOREM EXECUTADOS 51,19% E NO FINAL DA EXECUÇÃO DA OBRA 33,33%, APRESENTAR A CND / CADASTRO NACIONAL DE OBRAS E A GFIP DOS ENCARGOS SOCIAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Prestar garantia da contratação, quando exigida, observados os procedimentos, condições e prazo definidos na licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia na forma determinada, sujeitará o Contratado às penalidades estabelecidas neste contrato e na legislação pertinente, sem prejuízo da sua extinção;

i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Nova Floresta, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ANEXO VI - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADÁLIA BEZERRA DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADÁLIA BEZERRA DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADÁLIA BEZERRA DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.	UND	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente: Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis

alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADÁLIA BEZERRA DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

A pretensa contratação é realizada por ente federativo e não envolve recurso da União. Nesse caso o valor previamente estimado foi definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 3º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 415.357,06.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADÁLIA BEZERRA DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, nos termos da norma vigente, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADÁLIA BEZERRA DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; avaliação prévia do local de execução do serviço; e qualificação técnico-profissional.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Nova Floresta - PB, 09 de Setembro de 2025.

JOSÉ DE ARIMATEIA OLIVEIRA VALDIVINO
Secretário Municipal de Educação

**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS**

OBRA:	B.D.I. ADOTADO	DATA
RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADÁLIA BEZERRA DE OLIVEIRA	24,52%	05/09/2025

PROPRIETÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	91,01%

LOCAL	DATA DO ORÇAMENTO
RUA ELPÍDIO SABINO DE OLIVEIRA, N° 540, BAIRRO FRANCISCO ESTEVÃO, NOVA FLORESTA-PB	jul/25

RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADÁLIA BEZERRA DE OLIVEIRA**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS**

2.2	Tipo	Baseada 74077/2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 10 vezes	m2	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,1	R\$ 22,51	R\$ 2,25
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,1	R\$ 18,67	R\$ 1,87
SINAPI	Insumo	43132	Arame recozido 18 BWG, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,02	R\$ 24,00	R\$ 0,48
SINAPI	Insumo	4491	Peça de madeira nativa/ regional 7,5x7,5 cm, não aparelhada p/ forma	m	0,036	R\$ 12,03	R\$ 0,43
SINAPI	Insumo	5061	Prego polido com cabeça 18x27	kg	0,01	R\$ 21,00	R\$ 0,21
SINAPI	Insumo	10567	Tábua madeira 3A qualidade 2,5x23,0 cm (1"x9") não aparelhada	m	0,032	R\$ 13,59	R\$ 0,43
Subtotal							R\$ 5,67

3.1.2	Tipo	Baseada 73935/2	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, 1 vez (espessura de 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1 cm	m2	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	87373	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) para contrapiso, preparo manual	m3	0,0138	R\$ 722,03	R\$ 9,96
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,14	R\$ 23,10	R\$ 26,33
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,88	R\$ 18,67	R\$ 16,43
SINAPI	Insumo	7271	Bloco cerâmico (alvenaria de vedação), 8 furos, de 9 x 19 x 19 cm	unid	54	R\$ 0,88	R\$ 47,52
Subtotal							R\$ 100,24

3.2.5	Tipo	7420/ORSE	Forma plana para vigas, em compensado resinado 14 mm, 12 usos, inclusive escoramento	m2	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,892	R\$ 22,51	R\$ 20,08
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,223	R\$ 18,67	R\$ 4,16

SINAPI	Insumo	1355	Chapa/ painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 mm x 1100 mm, e=14 mm	m2	0,096	R\$ 22,43	R\$ 2,15
SINAPI	Insumo	43132	Arame recozido 16 BWG, d=1,65mm ou 18 BWG, d=1,25 mm	kg	0,15	R\$ 24,00	R\$ 3,60
SINAPI	Insumo	5061	Prego de aço polido com cabeça 18x27 (2 1/2x10)	kg	0,125	R\$ 21,00	R\$ 2,63
SINAPI	Insumo	2692	Desmoldante protetor para formas de madeira de base oleosa emulsionada em água	L	0,02	R\$ 8,64	R\$ 0,17
ORSE	Insumo	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6x6 cm - 0,0036m³/m (angelim, louro)	m	0,332	R\$ 6,69	R\$ 2,22
SINAPI	Insumo	4512	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2x5,5 cm - 0,00121 m³/m	m	0,769	R\$ 2,91	R\$ 2,24
Subtotal							R\$ 37,25

4.10	Tipo	CPU	Pilar de amarração de concreto em platibanda (seção 9x22, 4 barras de aço CA-50 8,0 m, estribo seção 7x20 cm a cada 20 cm)	und	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	92762	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 10,0 mm, montagem	kg	3,21	R\$ 10,86	R\$ 34,86
SINAPI	Composição	92759	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 5,0 mm, montagem	kg	0,54	R\$ 13,29	R\$ 7,18
SINAPI	Composição	94970	Concreto fck=20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento, areia média, brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L	m3	0,03	R\$ 460,98	R\$ 13,83
SINAPI	Composição	92443	Montagem e desmontagem de formas de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações	m2	0,81	R\$ 41,39	R\$ 33,53
Subtotal							R\$ 89,40

9.1	Tipo	74104/1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60 cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4), e=2,0 cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo C - escavação e confecção	unid	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	94963	Concreto fck=15MPa, preparo em betoneira	m3	0,018	R\$ 434,30	R\$ 7,82
SINAPI	Composição	6087	Tampa em concreto armado 60x60x5cm p/ caixa de inspeção/ fossa séptica	und	1,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00
SINAPI	Composição	93358	Escavação manual de vala em material de 1 categoria até 1,5 m	m3	0,216	R\$ 73,85	R\$ 15,95
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,90	R\$ 23,10	R\$ 43,89
SINAPI	Composição	87335	Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) para emboço/ massa única - preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 300kg	m3	0,0228	R\$ 545,80	R\$ 12,44
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	1,6500	R\$ 18,67	R\$ 30,81
SINAPI	Composição	88630	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média), preparo mecânico com betoneira 400L	m3	0,0165	R\$ 481,52	R\$ 7,95
SINAPI	Insumo	1379	Cimento Portland composto CP II-32	kg	0,80	R\$ 0,72	R\$ 0,58
SINAPI	Insumo	7258	Tijolo cerâmico maciço 5x10x20 cm	und	75,886	R\$ 0,60	R\$ 45,53
Subtotal							R\$ 200,97

Interme diária	Tipo	6087	Tampa em concreto armado 60x60x5cm p/ caixa de inspeção/ fossa séptica	unid	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88245	Armador com encargos complementares	h	0,100	R\$ 22,94	R\$ 2,29
SINAPI	Composição	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,10	R\$ 22,51	R\$ 2,25
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,200	R\$ 18,67	R\$ 3,73
SINAPI	Composição	88830	Betoneira com capacidade nominal de 400 L, capacidade de mistura 310 L, motor elétrico trifásico, potência de 2HP, sem carregador - CHP diurno	CHP	0,014	R\$ 1,65	R\$ 0,02
SINAPI	Insumo	43059	Aço CA 60, 4,2 mm, vergalhão	kg	1,4400	R\$ 7,61	R\$ 10,96
SINAPI	Insumo	370	Areia média - posto jazida/ fornecedor (sem frete)	m3	0,0160	R\$ 140,00	R\$ 2,24
SINAPI	Composição	1379	Cimento Portland composto CP II-32	kg	5,5400	R\$ 0,72	R\$ 3,99
SINAPI	Insumo	4512	Peça de madeira nativa regional 2,5x 5 cm não aparelhada (sarrafo p-forma)	m	2,50	R\$ 2,91	R\$ 7,28
SINAPI	Insumo	4718	Pedra britada n.2 (19 a 38 mm) posto pedreira/ fornecedor, sem frete	m3	0,015	R\$ 100,00	R\$ 1,50
SINAPI	Insumo	5069	Prego polido com cabeça 17x27	kg	0,080	R\$ 21,77	R\$ 1,74
Subtotal							R\$ 36,00

10.15	Tipo	13656/ORSE	Luminária em led 40W sobrepor, 170x7,2cm, 6500k branco frio, com difusor de proteção	unid	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88316	Servente com enc. Complementares	h	1,000	R\$ 18,67	R\$ 18,67
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,000	R\$ 23,10	R\$ 23,10
ORSE	Composição	14465	Luminária em led 40W sobrepor, 120x7,2 c, 6500K branco frio, com difusor de proteção	unid	1,000	R\$ 40,19	R\$ 40,19
Subtotal							R\$ 81,96

11.6	Tipo	Baseada C3084/SEINF RA	Execução de pingadeiras	m	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88316	Servente com enc. Complementares	h	0,370	R\$ 18,67	R\$ 6,91
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com enc. Complemenatres	h	0,120	R\$ 23,10	R\$ 2,77
SINAPI	Composição	87299	Argamassa de cimento e areia traço 1:3	m3	0,005	R\$ 447,70	R\$ 2,24
Subtotal							R\$ 11,92

14.1	Tipo	Baseada 90825 - SINAPI	Porta de madeira maciça (pesada ou superpesada), 90 x210 cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	unid	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Insumo	2432	Dobradiça em aço/ ferro, 3 1/2"x3", e=1,9 a 2mm, com anel cromado ou zincado, tampa bola com parafusos	und	3,000	R\$ 29,83	R\$ 89,49
SINAPI	Insumo	11055	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5x25 mm(1")	und	19,800	R\$ 0,10	R\$ 1,98
SINAPI	Insumo	39505	Porta de madeira folha pesada (NBR 15930) de 900x2100 mm, de 40 a 45 mm de espessura, núcleo sólido, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	und	1,000	R\$ 565,66	R\$ 565,66
SINAPI	Composição	88261	Carpinteiro de esquadrias com encargos complementares	h	2,328	R\$ 21,74	R\$ 50,61
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	1,164	R\$ 18,67	R\$ 21,73
Subtotal							R\$ 729,47

14.2	Tipo	Baseada 90825 - SINAPI	Porta de madeira maciça (pesada ou superpesada), 80 x210 cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	unid	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Insumo	2432	Dobradiça em aço/ ferro, 3 1/2"x3", e=1,9 a 2mm, com anel cromado ou zincado, tampa bola com parafusos	und	3,000	R\$ 29,83	R\$ 89,49

SINAPI	Insumo	11055	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5x25 mm(1")	und	19,800	R\$ 0,10	R\$ 1,98
SINAPI	Insumo	39504	Porta de madeira folha pesada (NBR 15930) de 800x2100 mm, de 40 a 45 mm de espessura, núcleo sólido, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	und	1,000	R\$ 498,74	R\$ 498,74
SINAPI	Composição	88261	Carpinteiro de esquadrias com encargos complementares	h	2,328	R\$ 21,74	R\$ 50,61
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	1,164	R\$ 18,67	R\$ 21,73
Subtotal							R\$ 662,55

14.11	Tipo	13721/ORSE	Cobogó decorativo metálico 43x43 cm, com pintura époxi na cor preta	m2	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Insumo	10999	Eletrodo AWS E-603 (OK 46:WI-613) d=4mm (solda elétrica)	kg	0,420	R\$ 26,27	R\$ 11,03
ORSE	Insumo	14309	Tubo metalon galvanizado de 20x20 ch 20	m	2,134	R\$ 7,00	R\$ 14,94
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	1,000	R\$ 18,67	R\$ 18,67
SINAPI	Composição	88317	Soldador com encargos complementares	h	1,000	R\$ 23,56	R\$ 23,56
ORSE	Composição	2315	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta esmalte époxi (cores diversas), e=35micra-R1	m2	0,1432	R\$ 22,18	R\$ 3,18
Subtotal							R\$ 71,38

16.2	Tipo	9537	Limpeza final da obra	unid	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Insumo	3	Acido muriático, diluição 10% a 12% para uso em limpeza	L	0,05	R\$ 14,72	R\$ 0,74
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,14	R\$ 18,67	R\$ 2,61
Subtotal							R\$ 3,35

16.3	Tipo	13721/ORSE	Placa de inauguração em alumínio, 80x60 cm	unid	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
ORSE	Insumos	2614	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,60x0,80 m	unid	1,000	R\$ 1.992,00	R\$ 1.992,00
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,600	R\$ 23,10	R\$ 13,86
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,600	R\$ 18,67	R\$ 11,20
SINAPI	Composição	87354	Argamassa de cimento e areia traço 1:4	m3	0,040	R\$ 490,27	R\$ 19,61
Subtotal							R\$ 2.036,67

16.9	Tipo	3224/ORSE	Banco de concreto pré-moldado com pintura, sem encosto (emurb)	m2	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
ORSE	Insumo	1685	Parafuso cabeça quadrada 16x500mm	und	4,000	R\$ 24,00	R\$ 96,00
SINAPI	Composição	104929	Forma plana para fundações, em compensado resinado 17mm, 04 usos	m2	1,900	R\$ 78,61	R\$ 149,36
SINAPI	Composição	94970	Concreto simples usinado fck-20 MPa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,190	R\$ 460,98	R\$ 87,59
ORSE	Composição	140	Aço CA-50 diâmetro 6,3mm a 12,5mm, inclusive corte, dobraagem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	15,200	R\$ 13,30	R\$ 202,16
ORSE	Composição	2295	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	1,630	R\$ 48,34	R\$ 78,79
ORSE	Composição	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1° categoria, profundidade 1,50 m	m3	0,0200	R\$ 56,01	R\$ 1,12
Subtotal							R\$ 615,02

16.9.1	Tipo	2497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50 m	m3	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	3,000	R\$ 18,67	R\$ 56,01
Subtotal							R\$ 56,01

Local: Nova Floresta -PB
Data: 05/09/2025

Documento assinado digitalmente
 DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS
Data: 08/09/2025 08:37:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

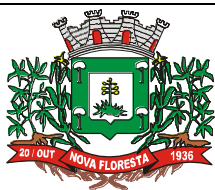
Resp. Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas
Engenheiro Civil - CREA: 161345027-3

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO																
Obra:		Restauração e Ampliação da Creche Municipal Adália Bezerra de Oliveira														
Proprietário:		Prefeitura Municipal de Nova Floresta - PB														
Endereço:		Rua Elpidio Sabino de Oliveira, nº 540, Bairro Francisco Estevão, Nova Floresta-PB														
Item	Serviço	Valor (R\$)	(%)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
I	Restauração e Ampliação da Creche Municipal Adália Bezerra de Oliveira	R\$ 415.357,02	100,00%													
				100,00%												
1	Demolições e Retiradas	R\$ 4.418,91	1,06%	R\$ 4.418,91												
				100,00%												
2	Serviços Preliminares	R\$ 2.192,55	0,53%	R\$ 2.192,55												
				50,00%	50,00%											
3	Infraestrutura	R\$ 28.253,97	6,80%	R\$ 14.126,99	R\$ 14.126,99											
					50,00%	50,00%										
4	Superestrututa	R\$ 31.462,52	7,57%		R\$ 15.731,26	R\$ 15.731,26										
					50,00%	50,00%										
5	Alvenaria	R\$ 19.073,03	4,59%		R\$ 9.536,52	R\$ 9.536,52										
						80,00%	20,00%									
6	Pavimentação	R\$ 36.397,27	8,76%			R\$ 29.117,82	R\$ 7.279,45									
							80,00%	20,00%								
7	Revestimentos	R\$ 35.544,30	8,56%			R\$ 28.435,44	R\$ 7.108,86									
				10,00%	20,00%			70,00%								
8	Instalações Hidráulicas - Louças e Metais	R\$ 15.402,19	3,71%	R\$ 1.540,22	R\$ 3.080,44			R\$ 10.781,53								
				20,00%	20,00%			60,00%								
9	Instalações Sanitárias	R\$ 16.033,88	3,86%	R\$ 3.206,78	R\$ 3.206,78			R\$ 9.620,33								
				10,00%	20,00%			70,00%								
10	Instalações Elétricas	R\$ 32.321,24	7,78%	R\$ 3.232,12	R\$ 6.464,25			R\$ 22.624,87								
						50,00%	50,00%									
11	Cobertura	R\$ 78.118,72	18,81%			R\$ 39.059,36	R\$ 39.059,36									
									100,00%							
12	Instalações de Segurança Contra incêndio	R\$ 879,75	0,21%						R\$ 879,75							
								50,00%	50,00%							
13	Esquadrias	R\$ 42.921,35	10,33%					R\$ 21.460,68	R\$ 21.460,68							
									100,00%							
14	Pintura	R\$ 40.743,84	9,81%						R\$ 40.743,84							
									100,00%							
15	Serviços Complementares	R\$ 31.593,50	7,61%						R\$ 31.593,50							
Total Mensal (R\$)				R\$ 28.717,57	R\$ 52.146,24	R\$ 121.880,40	R\$ 53.447,67	R\$ 64.487,41	R\$ 94.677,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total Acumulado (R\$)				R\$ 28.717,57	R\$ 80.863,81	R\$ 202.744,21	R\$ 256.191,88	R\$ 320.679,29	R\$ 415.357,06	R\$ 415.357,06	R\$ 415.357,06	R\$ 415.357,06	R\$ 415.357,06	R\$ 415.357,06	R\$ 415.357,06	R\$ 415.357,06
Percentuais Mensais				6,91%	12,55%	29,34%	12,87%	15,53%	22,79%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Percentuais acumulados				6,91%	19,46%	48,80%	61,67%	77,20%	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%	
* PAGAMENTO EM 2 PARCELAS				R\$ 202.744,21			R\$ 212.612,85			R\$ 0,00			R\$ 0,00			
				48,81%			51,19%			0,00%			0,00%			

Local: Nova Floresta - PB
Data: 05/09/2025

Resp. Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas
Engenheiro Civil - CREA: 161345027-3

Documento assinado digitalmente
DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS
Data: 08/09/2025 08:39:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E
INFRAESTRUTURA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE ADÁLIA
BEZERRA DE OLIVEIRA

Nova Floresta/PB, 05 de setembro de 2025.

INTRODUÇÃO

Estas especificações têm como objetivo descrever e especificar os serviços e materiais a serem utilizados na obra de Ampliação e Restauração da Creche Adália Bezerra de Oliveira, localizada na Rua Elpídio Sabino, nº 540, Bairro Francisco Estevão, Nova Floresta-PB.

Disposições Gerais

Os serviços contratados serão executados de acordo com estas especificações e todos os materiais devem ser de primeira qualidade.

A execução dos serviços deve satisfazer também às cláusulas contratuais, caso contrário, a fiscalização poderá condenar aqueles considerados insatisfatórios, devendo o construtor arcar com as despesas decorrentes de demolição e substituição deles.

O contratado deverá dispor de mão de obra especializada no local da construção, incluindo o responsável técnico pela obra.

A demolição da edificação existente ficará a cargo do contratado.

1. Demolições e Retiradas

As paredes, pisos e estrutura de concreto de alguns setores (torre de caixa d'água, terraço, etc) serão totalmente demolidos com auxílio de ferramentas manuais e /ou com auxílio de ferramentas mecânicas como marteletes.

Todos os funcionários envolvidos nesse tipo de serviço deverão estar portando equipamento de proteção individual (EPI) adequado ao risco envolvido em cada situação, inclusive o responsável técnico pela execução da obra deverá autorizar o início de cada etapa de serviço de retirada ou demolição, verificando se todas as exigências presentes em normas técnicas relativas à segurança do trabalho estão sendo cumpridas.

Os materiais que poderão ser reaproveitados, como telhas, caibros, ripas, terças, calhas, peças sanitárias, forros, dentre outros, deverão ser encaminhados ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB, devendo o construtor arcar com os custos envolvidos nesse tipo de deslocamento.

Os resíduos de demolição deverão ser totalmente removidos do local e a contratada ficará responsável pela carga, manobra, transporte e descarga em destino adequado, de todo o entulho produzido nos serviços de demolições e retiradas.

O terreno deverá ser entregue totalmente limpo, uniforme e nivelado tanto quanto possível para receber a futura construção.

2. Serviços Preliminares

2.1.Placa indicativa de obra em chapa de aço galvanizado

Em local de destaque será instalada uma placa contendo todas as informações importantes relativas à obra, será adesiva e escorada com postes de fixação chumbados ao solo com concreto. A placa deve ter 3,00 m de largura por 2,00 m de altura e seguir o modelo abaixo.

Aqui tem
OBRA
da prefeitura


NOVA PREFEITURA
FLORESTA MUNICÍPIO
Continuando
COM o trabalho
e unido >>>

Custo total da Obra:
Contrato:
Processo Licitatório:
Área Construída:

Empresa:
Responsável Técnico:
Início da Obra:
Prazo:

2.2. Locação convencional da obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,0 m – 2 utilizações

A locação deverá ser realizada pelo engenheiro responsável pela execução da obra, com auxílio de aparelhos topográficos. Ainda será admitida a locação feita por mestre experiente e suas ferramentas, desde que todas as medidas sejam conferidas pelo engenheiro.

A locação será executada pelo processo da tábua corrida (gabarito), que consiste na fixação de tábuas em pontaletes com espaçamento de cerca de 1,50 m, afastados de no mínimo 1,20 m das futuras paredes. Nas tábuas devem ser fixados pregos em que serão esticadas linhas de nylon, no cruzamento de duas linhas (uma na direção horizontal e outra na direção vertical) determinam um ponto. Um par de pregos devem indicar os eixos das paredes ou centro de pilares, outros pares devem indicar largura da alvenaria e da vala de fundação.

3. Infra-Estrutura

3.1. Trabalhos em terra

3.1.1. Escavação manual de valas

As escavações devem ser realizadas nas valas de fundação da edificação e dos canteiros, terão no mínimo 40 cm de profundidade e 40 cm de largura. Ainda serão escavadas cavas para as sapatas.

A escavação será auxiliada por ferramentas manuais tais como a picareta e pá.

3.1.2. Alvenaria em tijolo cerâmico 1 vez.

O embasamento deverá ser executado devido a necessidade de se atingir os níveis projetados, é do tipo de alvenaria que fica abaixo das vigas baldrame. O embasamento assim como a alvenaria de vedação deverá obedecer ao alinhamento, nivelamento e prumo. Será executada com a espessura de 19 cm (uma vez), assentadas com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), com juntas desencontradas de espessura de 1 cm.

3.1.3. Reaterro manual de valas com compactação mecanizada

O reaterro deve ser executado após a concretagem das fundações. Os espaços que não forem ocupados pelos elementos construtivos devem ser preenchidos por terra compactada com auxílio de compactador mecânico, sapinho.

3.1.4. Execução e compactação de aterro com solo arenoso

Nas áreas internas dos ambientes da edificação será executado um aterro, apiloado mecanicamente por placas vibratórias, utilizando material arenoso, que servirá para atender aos níveis do projeto e como base para o contrapiso de concreto magro ou laje de concreto. O aterro será feito em camadas de 20 cm.

A terra deverá ser umedecida a fim de que possa atingir a massa específica máxima.

3.2. Concreto Armado

As quantidades de materiais que serão utilizadas nas fundações estão presentes no projeto estrutural. A seguir serão indicadas algumas etapas e cuidados que deverão ser tomados durante a execução dos serviços:

- As fôrmas serão montadas no local de concretagem das peças, devendo estar totalmente estanques, e bem escoradas, a fim de não proporcionar a fuga da nata de concreto e flexão das tábuas, que certamente irão causar redução de resistência de concreto e péssimo aspecto aos elementos estruturais;
- Durante a etapa de confecção das formas, os armadores e seus auxiliares já podem dar início aos serviços de ferragens (dobra e corte), depois das formas estarem instaladas, o armador deverá proceder à colocação das armaduras usando espaçadores onde for necessário. Deve-se reduzir tanto quanto possível as perdas de material;
- Com as formas e ferragens nos locais adequados, tomará lugar a concretagem. Antes do lançamento do concreto, as formas devem estar saturadas para se evitar a perda de água do concreto para o madeiramento;
- O concreto será produzido em betoneira e o lançamento com uso de bomba para acelerar o processo e garantir que o concreto atinja todos os locais interiores das formas, inclusive usando vibrador de imersão para produzir um bom adensamento;
- Após a concretagem estar pronta, deverão ser tomadas medidas que garantam que o concreto tenha uma boa cura, como molhar frequentemente as peças, para que elas não percam umidade excessiva para o ambiente, evitando assim o aparecimento de trincas.

4. Superestrutura

Todas as instruções indicadas acima nos serviços de fundações são válidas para os serviços de superestrutura, algumas mais merecem destaque para uma boa concretagem e bom desempenho da estrutura durante sua vida útil:

- O concreto deverá possuir resistência à compressão de 25 Mpa;
- Preferencialmente, o lançamento do concreto deve ser feito de uma única vez, quando isto não for possível deve-se realizar juntas de concretagem em ângulo de 45°, proporcionando uma boa aderência do concreto velho com o novo a ser executado no próximo dia;
- Após a concretagem das peças, estas devem ser cobertas com folhas de jornal ou material similar, que impeça a perda de umidade do concreto para o meio externo, além disso, como já frisado anteriormente, as superfícies das peças devem ser molhadas regularmente durante os primeiros dias após a concretagem, garantindo assim uma boa cura do concreto.
- A retirada das fôrmas e escoramentos, em relação aos prazos, deve obedecer ao prescrito em normas nacionais;
- Todas as vigas baldrames receberão três demãos de impermeabilizante do tipo membrana acrílica nas faces laterais e superior, antes da execução da alvenaria de elevação;
- Os trechos que não estão contemplados no projeto estrutural, ou seja, os muros de fechamento da edificação possuirão pilares retangulares de concreto com seção 9x17 cm para amarração de alvenaria, assim como pilaretes no pavimento platibanda;
- Os canteiros receberão placa de concreto de 5 cm, pré-moldada e armada.

5. Alvenaria

Após a concretagem das vigas baldrame, estas terão suas faces impermeabilizadas para evitar que a umidade proveniente do solo atinja a alvenaria de elevação. A alvenaria de vedação será de tijolo cerâmico furado de $\frac{1}{2}$ vez na maior parte e de uma vez apenas nas calçadas, detalhes do muro e rampas.

No encontro da alvenaria com os pilares deverá ser feita amarração com tela, bitola de 1,65mm, com taxa de aço 2,25 kg/m², malha de 15 mm x 15 mm, comprimento de 50 cm e largura de 7,5 cm, fixada ao pilar com pinos de aço e arruelas zincadas, no mínimo de 2 com espaçamento máximo de 50 mm entre eles, fixados com pistola à pólvora ou a gás.

O espaçamento entre as telas será 40 cm ou duas fiadas.

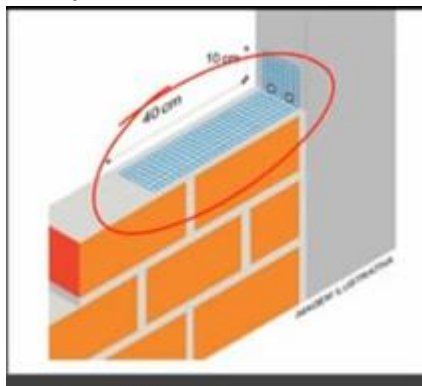


Figura 1: Tela de aço no encontro de pilares com alvenaria

A argamassa de assentamento será no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

As paredes devem obedecer às medidas de projeto, além de um perfeito alinhamento, nivelamento e prumo, características essenciais em serviços de alvenaria.

As vergas como se sabe, evitam que as cargas concentradas oriundas da alvenaria recaíam diretamente sobre a esquadria. Para que isso não ocorra, se faz necessária a construção de uma pequena viga pré-moldada de concreto armado a ser instalada nos vãos de portas e janelas. Na parte inferior das janelas também se faz necessário seu uso (contraverga), já que os cantos da janela serão solicitados por carga concentrada e no meio do vão não há qualquer carregamento, ocasionando trincas nas partes mais carregadas. Assim utilizaremos vergas nos vãos de portas e janelas e contravergas nos vãos inferiores das janelas, ultrapassando-as em 20 cm nos dois casos em ambos lados, onde for possível.

Nos boxes dos banheiros serão instaladas divisórias em granito cinza polido com espessura mínima de 3 cm, assentadas com argamassa AC III-E.

6. Pavimentação

6.1. Lastro de concreto magro, aplicado em pisos e radiers, espessura de 5 cm

O lastro será executado para receber o piso de cerâmica esmaltada e o cimentado. Antes de sua execução o terreno deverá ser apiloado e nivelado. Serão utilizados tacos de madeira para a execução das guias de concreto. Os espaços entre duas guias serão preenchidos com bastante concreto, retirando-se os excessos com régua de madeira. O processo será repetido entre as guias restantes até o término do serviço. O concreto possuirá 5 cm de espessura no mínimo.

6.2. Piso em cerâmica, assentada com argamassa colante e rejuntamento industrializado.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa tipo cola sobre o contrapiso previamente preparado e o rejunte será do tipo cimentício, flexível, cor branca. A área de piso cerâmico compreende todos os ambientes internos da edificação.

As peças deverão ser assentadas de modo a se obter coincidências de juntas (uso de espaçadores), além disso, devem estar perfeitamente niveladas. Não será admitido o uso de peças defeituosas. Todos os revestimentos para piso serão do tipo PEI 5.

6.3. Piso de Concreto para Calçada

As calçadas terão piso de concreto moldado no local com acabamento convencional (rústico), espessura de 6cm, com juntas de dilatação plástica a cada 1m.

6.4. Execução de passeio em piso intertravado retangular 20x10 cm, espessura de 6 cm na cor natural

As etapas e características das atividades a serem executados serão as seguintes:

- Inicialmente realiza-se a regularização e compactação mecânica da camada de subleito (preparação do solo) quando já devidamente instaladas as guias;
- Os blocos serão de 20 x 10 cm assentados sobre colchão de areia e pó de pedra, de espessura 6cm. Nesse processo utilizam-se régua para garantir uma camada de espessura constante;

- Os recortes nos blocos, utilizados em emendas e arremates, são feitos com serra de mármore ou policorte;
- No processo de regularização espalha-se a areia sobre a sub-base e utiliza-se o equipamento vibratório para que a areia penetre nas juntas;
- Para garantir uma boa drenagem de águas pluviais, os caimentos devem possuir inclinação mínima de 1%;
- Será utilizada também uma pequena camada de pó de pedra como colchão de apoio e rejunte do bloquete;
- Depois da colocação das pedras é procedida a compactação que faz com que o pó de pedra de assentamento penetre nas juntas laterais entre as peças, depois o pó de pedra é direcionado com auxílio de vassoura para os mesmos espaços, promovendo assim o rejunte e finalizando o processo;
- Os tijolos intertravados devem possuir resistência à compressão de 35Mpa, controle tecnológico de fabricação, podendo o contratante solicitar prova de carga, a qualquer momento, de qualquer lote entregue na obra para comprovação das características indicadas nessas especificações;

7. Revestimentos

7.1.Revestimentos de Paredes

Os revestimentos internos e externos compreenderão os serviços de chapisco, emboço e reboco.

- O chapisco será em argamassa no traço 1:3 em paredes e no traço 1:4 no teto, terá espessura mínima de 5 mm e deve possuir muitos rugos para facilitar a aderência com a próxima camada de revestimento;
- O emboço tem a função de camada de regularização para o recebimento do reboco ou cerâmica, terá espessura de 25 mm nas paredes e 20 mm quando sob as lajes de concreto, será no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia);
- O reboco também será no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), deverá possuir espessura de 20 mm e proporcionar um acabamento liso, uniforme, pronta para recebimento do revestimento final em pintura;
- O revestimento cerâmico será com placas tipo grês ou semi-grês de 33 x 45 cm ou dimensões superiores em todo o pé-direito dos banheiros e a meia altura nas outras áreas.

8. Instalações Hidrossanitárias

- As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas de acordo com o projeto;
- O fornecimento interno de água será realizado mediante a utilização de dois reservatórios elevados;
- Antes do fechamento dos rasgos da alvenaria, toda instalação deverá ser testada;
- Todas as tubulações serão em PVC;
- Serão utilizadas caixas de inspeção (C.I) em alvenaria de tijolos cerâmicos, com dimensões 60 x 60 x 60 cm, nas mudanças de direção e nos espaçamentos indicados no projeto sanitário;
- A caixa de gordura também será de concreto pré-moldado com diâmetro interno de 0,40 m e altura de 0,40 m;

- A fossa séptica terá as dimensões de 1,0 m de largura por 2,00 m de largura e 1,40 m de profundidade, executada com uso de blocos de concreto de dimensões 19x19x39 cm (espessura de uma vez), possuirá laje de fundo e na superfície superior apoiada em cinta de blocos canaletas com preenchimento em graute, provida de tampa de concreto pré-moldado para inspeção e/ ou esvaziamento;
- O sumidouro será executado em concreto pré-moldado, terá diâmetro interno de 1,88 m e altura interna de 2,00 m, formado por peças de concreto circulares assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- O lavatório do banheiro PNE será do tipo suspenso, ao passo que os outros dois, presentes no BWC feminino e BWC masculino, serão do tipo bancada em granito cinza polido e cuba embutida, com 50x60 cm;
- As bancadas de pia também serão em granito, obrigatoriamente deverão possuir rodabancada (h=10 cm) na parte superior e saia (h=5cm) na face inferior;
- Os vasos sanitários PCD serão em louça branca com caixa acoplada, devendo as dimensões, altura de montagem e demais características estarem em conformidade com a NBR 9050, sendo, portanto, adequados para o uso de pessoas com deficiência.

9. Instalações Elétricas

- Os eletrodutos subterrâneos serão assentes em valas com inclinação mínima de 1%;
- Caso haja tubulações aparentes estas deverão ser limpas antes da instalação, presas com buchas do lado interno e arruelas do externo;
- As emendas de eletrodutos serão feitas com uso de luvas;
- A fiação só poderá ser colocada nos eletrodutos após os revestimentos estiverem prontos;
- O quadro de distribuição será de chapa metálica e deve ser apropriado para a quantidade de circuitos do projeto elétrico;
- As caixas de passagem em solo, caso necessárias, devem ser colocadas nas mudanças de direção, deverão ser executadas em tijolos maciços, tendo as dimensões de 30 x 30 x 30 cm;
- Os eletrodutos serão do tipo PVC corrugado e no caso dos instalados em ambientes com laje, deverão ser do tipo reforçado (laranja), no piso em PEAD ou rígido de PVC;
- As caixas dos pontos de luz, tomadas e interruptores serão em PVC.

10. Cobertura

Toda estrutura da área a ser ampliada da edificação será formada por treliças metálicas que apoiarão as terças formadas por perfil enrijecido.

O perfil da tesoura será do tipo UDC, simples de aço laminado, galvanizado, ASTM 36, 127x50 mm, e=3 mm

O telhamento será em telha sanduiche, com preenchimento PIR (Poliisocianureto) entre duas telhas galvalume trapezoidais.

Nos encontros dos telhados com as paredes devem ser executados rufos em chapas de aço galvanizado para impossibilitar a entrada de água para o interior da edificação, bem como pingadeiras no respaldo da platibanda.

A calha será do tipo zinco, com desenvolvimento de 50 cm e inclinação mínima de 0,5%.

Será executado ainda forro em régua de PVC em todo espaço interno coberto da edificação.

11. Esquadrias

- As portas de madeira serão todas almofadadas;
- A porta P35 será em alumínio branco de abrir com lambri, com as dimensões indicadas em projeto. As portas dos boxes também serão deste tipo, com 80 cm de largura e 1,80 m de altura;
- A porta P5 será de ferro, do tipo grade com chapa e guarnições;
- Todas as janelas a serem instaladas serão de correr com 2 folhas também em alumínio branco e vidro;
- Todas as janelas que abrirão para o espaço exterior possuirão grades;
- Uma porta metálica com dimensões de 60 x 80 cm será instalada logo acima da laje com a finalidade de acesso para eventuais manutenções no reservatório e seus condutos;
- O fiscal da obra deverá inspecionar as folhas, devendo recusar as peças que mostrarem sinais de empenamento, trincas, lascas ou quaisquer outros defeitos que diminuam sua resistência e comprometam seu uso;
- As maçanetas serão do tipo alavanca, localizadas a aproximadamente 1,05 m do piso;
- Serão instalados em diversos locais cobogó de concreto de dimensões 40x40x7 cm;

12. Pintura

- A fim de proporcionar um melhor acabamento, todas as paredes internas serão emassadas, sendo que as externas receberão textura do tipo grafiato;
- Todas as paredes da edificação receberão pintura acrílica tipo premium (anti-morfo) para piso (alta resistência) nas cores indicadas pela fiscalização;
- Todas as pinturas de paredes serão precedidas de aplicação de fundo selador;
- Antes do início dos serviços de pintura, as paredes devem estar perfeitamente limpas e secas;
- A pintura só pode ser iniciada depois de decorridos 30 dias da aplicação do reboco, e uma nova demão só poderá ser aplicada depois de decorridas 24 horas da aplicação da anterior;
- Em ocasiões de ocorrência de chuvas, os serviços de pintura externa deverão ser interrompidos;
- Todas as tintas, vernizes e demais substâncias e materiais utilizados em serviços de pintura deverão ser de primeira qualidade, inclusive a contratada deverá apresentá-los à fiscalização antes do início dos serviços;
- As esquadrias de madeira serão pintadas com tinta esmalte fosco, em duas demãos sobre fundo nivelador branco, enquanto as de metal receberão duas demãos de pintura esmalte acetinado sobre fundo anticorrosivo do tipo zarcão;
- A estrutura metálica de cobertura deverá receber pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento esmalte sintético grafite.

13. Instalações segurança contra incêndio

Serão instalados os seguintes elementos na proteção contra incêndio da edificação:

- Extintor de incêndio portátil com carga d'água pressurizada de 10L, classe - A - fornecimento e instalação;
- Extintor de incêndio portátil com carga de PQS de 6 kg, classe BC - fornecimento e instalação;
- Sinalização de piso para equipamentos (extintores);

14. Paisagismo

A contratada deverá aplicar terra adubada e realizar o plantio de grama batatais e de arbustos nos canteiros.

O plantio deverá ser realizado logo após a execução dos canteiros e a contratada ficará responsável por sua manutenção durante o restante da obra.

As árvores plantadas deverão possuir altura superior a 2 m.

15. Serviços Complementares

15.1. Piso tátil de alerta

O piso tátil de alerta será composto por placas de concreto de 25 x 25 cm na cor amarela, assentadas com argamassa colante tipo AC II e rejuntadas com rejunte branco. Deve ser instalado no início e fim das rampas de acessibilidade e escadas a serem construídas.

15.2. Barras de apoio, reta, fixa, em aço inox, L=80 cm, d= 1 ½"

Deverão ser instaladas nos banheiros PCD, duas barras para cada vaso e uma para cada lavatório. Na falta de detalhes suficientes nesse projeto, deverá ser consultada a norma específica (NBR 9050-2015).

15.3. Limpeza final da obra

Após o término da obra, todos os resíduos provenientes da construção deverão ser retirados do local. Os revestimentos, pisos, aparelhos sanitários e esquadrias deverão ser entregues totalmente limpos, isentos de salpicos de tinta ou qualquer outro tipo de sujeira.

15.4. Placa de Inauguração Metálica

Após a finalização de todos os serviços será instalada uma placa metálica de 80 cm x 60 cm em uma das paredes do hall de entrada, com as principais informações sobre o empreendimento.

15.5.Brinquedos

O brinquedo Play Aventura será do tipo modelo M205 em madeira tipo eucalipto conforme figura abaixo.

Caso o espaço reservado não seja suficiente, o brinquedo pode ser adaptado para as dimensões do local que irá recebê-lo.



Deve-se atentar para que os brinquedos estejam plenamente fixados no solo de modo a garantir a integridade de seus usuários. Para isso também se deve assegurar que bases em concreto não fiquem salientes e que os lastros de areia sejam abundantes.

Os brinquedos em eucalipto não devem possuir farpas, sendo suas superfícies bem lixadas e lisas. As estruturas e peças metálicas não devem possuir rebarbas, devendo ser lisas e polidas, as junções devem ser bem soldadas e lixadas e ainda receber tratamento antiferrugem por fosfatização e pintura esmalte.

A Gangorra conterá duas pranchas, feita em aço industrial, parafuso zincado, pintura em tinta esmalte industrial sobre fundo anticorrosivo.

Deve ter as dimensões de 0,65 m x 2,50 m x 2,90 m (altura x largura x comprimento).

Nova Floresta/PB, 05 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS

Data: 08/09/2025 08:40:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas
Engenheiro Civil – CREA: 161354027-3



Obra: Restauração e Ampliação da Creche Municipal Adália Bezerra de Oliveira
Local: Rua Elpídio Sabino de Oliveira, n 540, Bairro Francisco Estevão, Nova Floresta-PB
Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
--------------------	--

1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.1	Demolição de alvenaria de bloco furado (m³)									
1.1.1	Parede caixa da d'água						3,28	0,00	1,00	3,28
1.1.2	Parede da caixa d'água						3,68	0,00	1,00	3,68
1.1.3	Parede da caixa d'água						2,55	0,00	1,00	2,55
1.1.4	Parede da caixa d'água						2,55	0,00	1,00	2,55
1.1.5	Aberturas para Portas P3	0,80	2,10	0,15		1,68	0,25	0,00	4,00	1,00
1.1.6	Abertura porta P5	1,70	2,05	0,15		3,49	0,52	0,00	1,00	0,52
1.1.7	Cobogó BS2	0,40	0,40	0,15		0,16	0,02	0,00	5,00	0,10
1.1.8	Parede lateral da entrada	6,00	2,15	0,15		12,90	1,94	0,00	1,00	1,94
Total										15,62
Item	Descrição	Larg (m)	Comp (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.2	Demolição de piso de concreto (m³)									
1.2.1	Piso antigo - exceto salão multiuso	11,40	15,41	0,08		175,67	14,05	5,14	1,00	8,91
1.2.2	Entrada da edificação			0,08		20,90	1,67	0,00	1,00	1,67
Total										10,58
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.3	Demolição de cobogó de concreto (m³)									
1.3.1	Da tab. Do Revit (BS2)	3,20	1,20	0,15		3,84	0,58		1,00	0,58
Total										0,58
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.4	Demolição de Lajes (m³)									
1.4.1	Da tab. Do Revit (BS2)						2,24		1,00	2,24
Total										2,24
Item	Descrição	Comp (m)	Larg (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.5	Remoção de telhas cerâmicas (m²)									
1.5.1	Área de cobertura de telha cerâmica	7,88	7,86			61,94			1,00	61,94
Total										61,94
Item	Descrição	Comp (m)	Larg (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.6	Remoção de trama de madeira (m²)									
1.6.1	Área de cobertura de telha cerâmica	7,88	7,86			61,94			1,00	61,94
Total										61,94
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.7	Remoção de portas (m²)									
1.7.1	P09	0,82	2,10			1,72			2,00	3,44
1.7.2	P35	1,50	2,15			3,23			1,00	3,23
1.7.3	P21	0,90	2,10			1,89			1,00	1,89
Total										8,56
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.8	Remoção de revestimento cerâmico (m²)									
1.8.1	Paredes do salão multiuso					36,44			1,00	36,44
Total										36,44
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Volume (m³)	Massa esp. (kg/m³)	Massa Total (T)	Desconto	n	Quant. Final
1.9	Carga, manobra e descarga de entulho (T)									
1.9.1	Piso				10,58	2.400,00	25,39		1,00	25,39
1.9.2	Alvenaria				15,62	1.300,00	20,31		1,00	20,31
Total										45,70
2	SERVIÇOS PRELIMINARES									
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
2.1	Placa Indicativa de Obra (m²)									
2.1.1	Placa a ser instlada na entrada da obra	3,00	2,00			6,00			1,00	6,00
Total										6,00

2.2	Locação Convencional da Obra (m²)									
2.2.1	Área Construída de Ampliação					101,01			1,00	101,01
3	INFRAESTRUTURA									
3.1	Trabalhos em Terra									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.1.1	Escavação Manual (m³)									
3.1.1.1	Valas para alvenaria de embasamento	54,97	0,40	0,40			8,80		1,00	8,80
3.1.1.2	Cavas das Sapatas						12,17		1,00	12,17
3.1.1.3	Alvenaria externa	4,13	0,40	0,20			0,33		1,00	0,33
3.1.1.4	Canteiros		0,20	0,10	16,78		0,34		1,00	0,34
	Total									21,64
3.1.2	Alvenaria de 1 vez fundação (m2)									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.1.2.2	Sob as vigas baldrame	54,97		0,35		19,24			1,00	19,24
3.1.2.3	Alvenaria externa	4,13		0,20		0,83			1,00	0,83
	Total									20,07
3.1.3	Reaterro manual (m³)									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.1.3.1	Volume de escavação - volume ocupado pela fundação						21,64	8,64	1,00	13,00
	Total									13,00
3.1.4	Execução e compactação de aterro (m³)									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Esp. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.1.4.1	Áreas das salas de aula 03, 04 e banheiros			0,23		93,73	21,56	0,00	1,00	21,56
	Total									21,56
3.1.5	Areia para aterro (m³)									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Esp.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.1.5.1	Quantitativo retirado de software BIM Revit			0,23		93,73	21,56	0,00	1,00	21,56
	Total									21,56
3.1.6	Transporte com Caminhão Basculante (m³ x km)									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	DMT (km)	n	Quant. Final
3.1.6.1	Volume de aterro x distância média de transporte						21,56	5,00	1,00	107,80
	Total									107,80
3.2	Concreto Armado									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.1	Lastro de Concreto Espessura 3 cm (m²)									
3.2.2.1	Sob as sapatas					12,17			1,00	12,17
	Total									12,17
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.2	Aço CA-60 5.0 mm (kg)									
3.2.2.1	Peso de ferro das sapatas (Resumo de Materiais)						0,00	0,90	0,00	0,00
3.2.2.2	Peso de ferro das vigas baldrame (Resumo de Materiais)						105,90	8,34	0,90	87,80
	Total									87,80
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.3	Aço CA-50 8.0 mm (kg)									
3.2.3.1	Peso de ferro das sapatas (Resumo de Materiais)						153,40	0,00	0,90	138,06
3.2.3.2	Peso de ferro das vigas baldrame (Resumo de Materiais)						153,90	20,10	0,90	120,42
	Total									258,48
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.4	Aço CA-50 10.0 mm (kg)									
3.2.4.1	Peso de ferro das sapatas (Resumo de Materiais)						0,00	0,90	1,00	0,00

3.2.4.2	Peso de ferro das vigas baldrame (Resumo de Materiais)						71,20	0,90	1,00	64,08
Total										64,08
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.5	Forma para vigas baldrame (m²)									
3.2.5.1	Área de formas de vigas baldrame (projeto estrutural)					98,06			1,00	98,06
Total										98,06
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.6	Concreto fck=20MPa (m³)									
3.2.6.1	Volume sapatas (projeto estrutural)						4,30		1,00	4,30
3.2.6.2	Volume de vigas baldrame e sapatas (projeto estrutural)						5,72	0,62	1,00	5,10
Total										9,40
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.7	Lançamento de concreto (m³)									
3.2.7.1	Volume sapatas (projeto estrutural)						4,30		1,00	4,30
3.2.7.2	Volume de vigas baldrame e sapatas (projeto estrutural)						5,72	0,62	1,00	5,10
Total										9,40
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.8	Impermeabilização de vigas baldrames (m²)									
3.2.8.1	Área lateral e superior das vigas baldrame (projeto estrutural)					98,06		10,68	1,00	87,38
Total										87,38
4	SUPERESTRUTURA									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
4.1	Aço CA-60 5.0 mm (kg)									
4.1.1	Peso de ferro de vigas (Pro. Estrutural)						93,60	8,34	0,90	76,73
4.1.2	Peso de ferro de pilares (Proj. Estrutural)						172,30	0,00	0,90	155,07
Total										231,80
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
4.2	Aço CA-50 6.3 mm (kg)									
4.2.1	Peso de ferro de vigas (Pro. Estrutural)						0,40	0,90	1,00	0,36
4.2.2	Peso de ferro de pilares (Proj. Estrutural)						0,00	0,90	1,00	0,00
Total										0,36
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
4.3	Aço CA-50 8.0 mm (kg)									
4.3.1	Peso de ferro de vigas (Pro. Estrutural)						187,10	20,10	0,90	150,30
4.3.2	Peso de ferro de pilares (Proj. Estrutural)						0,00	0,00	0,90	0,00
Total										150,30
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
4.4	Aço CA-50 10.0 mm (kg)									
4.4.1	Peso de ferro de vigas (Proj. Estrutural)						7,70	0,90	1,00	6,93
4.4.2	Peso de ferro de pilares (Proj. Estrutural)						457,20	0,90	1,00	411,48
Total										418,41
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
4.5	Forma para Pilares (m²)									
4.5.1	Área de formas de pilares (projeto estrutural)					108,54			1,00	108,54
Total										108,54
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
4.6	Forma para vigas (m²)									

4.6.1	Área de formas de vigas do térreo e base da caixa d'água (projeto estrutural)					90,97			1,00	90,97
Total										90,97
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
4.7	Concreto fck=20MPa (m³)									
4.7.1	Volume de Concreto de Pilares						5,63		1,00	5,63
4.7.2	Volme de concreto de vigas						5,31	0,62	1,00	4,69
Total										10,32
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
4.8	Lançamento de Concreto (m³)									
4.8.1	Volume de Concreto de Pilares						5,63		1,00	5,63
4.8.2	Volme de concreto de vigas						5,31	0,62	1,00	4,69
Total										10,32
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
4.9	Laje de concreto pré-moldada (m2)									
4.9.1	Área de laje (Proj. Estrutural)					9,84			1,00	9,84
Total										9,84
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
4.10	Pilar de Concreto Seção 9x22 cm (unid)									
4.10.1	Platibanda								5,00	5,00
4.10.2	Caixa d'água								4,00	4,00
Total										9,00
5	ALVENARIA									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
5.1	Alvenaria de 1/2 vez (m²)									
5.1.1	Tabela do Revit - descontos do baldrame					263,13		35,02	1,00	228,11
5.1.2	Desconto Pilares							18,00	-1,00	-18,00
5.1.3	Desconto Vigas Térreo + Caixa							34,79	-1,00	-34,79
Total										175,32
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
5.2	Divisória de Granito (m²)									
5.2.1	Tabela do Revit					11,95		0,00	1,00	11,95
Total										11,95
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
5.3	Verga pré-moldada 10 cm de espessura (m)									
5.3.1	Portas	10,70							1,00	10,70
5.3.2	Janelas	23,20							1,00	23,20
Total										33,90
6	PAVIMENTAÇÃO									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
6.1	Lastro de concreto magro espessura de 5 cm (m²)									
6.1.1	Sob o piso cerâmico, ambientes internos, exceto área do salão multiuso					196,86		71,66	1,00	125,20
Total										125,20
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
6.2	Revestimento Cerâmico para Piso (m²)									
6.2.1	Tabela de Piso do Revit					196,86		0,00	1,00	196,86
Total										196,86
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Esp (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
6.3	Calçada em concreto moldado in loco (m³)									
6.3.1	Tabela do Revit - piso da calçada no entorno da edificação			0,06		162,37	9,74	0,00	1,00	9,74
Total										9,74
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
6.4	Passeio em piso intertravado (m²)									
6.4.1	Tabela do Revit - Piso externo					69,80		0,00	1,00	69,80
Total										69,80
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
6.5	Meio-fio de concreto pré-moldado (m)									
6.5.1	Meio-fio da calçada (Tab. De Parede Revit)	14,44				0,00		0,00	1,00	14,44
Total										14,44
7	REVESTIMENTOS									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
7.1	Chapisco (m²)									

7.1.1	Chapisco Novo (Revit)					524,87		0,00	1,00	524,87
Total										524,87
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
7.2	Emboço (m²)									
7.2.1	Mesmo que item anterior					524,87		0,00	1,00	524,87
Total										524,87
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
7.3	Cerâmica de Parede 60x60 cm (m²)									
7.3.1	Tabela de paredes do Revit					226,45		0,00	1,00	226,45
Total										226,45
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
7.4	Ressalto Cimentício (m²)									
7.4.1	Ressalto de cimento 3 cm - tab de parede Revit					7,31		0,00	1,00	7,31
Total										7,31
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.1	Vaso sanitário sinfonado infantil (unid)									
8.1.1	Do Projeto Hidrossanitário								6,00	6,00
Total										6,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.2	Vaso sanitário sinfonado PCD (unid)									
8.2.1	Do Projeto Hidrossanitário								2,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.3	Bancada de granito cinza 50x60 cm (unid)									
8.3.1	Do Projeto Hidrossanitário (lavatórios)								5,00	5,00
Total										5,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.4	Lavatório louça branco suspenso (unid)									
8.4.1	Do Projeto Hidrossanitário								2,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.5	Registro de esfera DN 32 mm (unid)									
8.5.1	Do Projeto Hidrossanitário								7,00	7,00
Total										7,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.6	Registro de esfera DN 40 mm (unid)									
8.6.1	Do Projeto Hidrossanitário								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.7	Torneira Cromada de Mesa para lavatório (unid)									
8.7.1	Banheiros								2,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.8	Papeleira de parede (unid)									
8.8.1	Banheiros								8,00	8,00
Total										8,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.9	Joelho 90° DN 25 mm (unid)									
8.9.1	Projeto Hidrossanitário								14,00	14,00
Total										14,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.10	Joelho 90° DN 32 mm (unid)									
8.10.1	Projeto Hidrossanitário								11,00	11,00
Total										11,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.11	Joelho 90° DN 40 mm (unid)									
8.11.1	Projeto Hidrossanitário								5,00	5,00
Total										5,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.12	Joelho 90° DN 20 mm (unid)									
8.12.1	Projeto Hidrossanitário								4,00	4,00
Total										4,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.13	Tê soldável, DN 32mm (unid)									
8.13.1	Projeto Hidrossanitário								1,00	1,00
Total										1,00

Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.14	Tê soldável, DN 40mm (unid)									
8.14.1	Projeto Hidrossanitário								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.15	Tê de redução 40x32 mm (unid)									
8.15.1	Projeto Hidrossanitário								3,00	3,00
Total										3,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.16	Tê de redução 25X20 mm (unid)									
8.16.1	Projeto Hidrossanitário								5,00	5,00
Total										5,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.17	Bucha de redução 40x32 mm (unid)									
8.17.1	Projeto Hidrossanitário								4,00	4,00
Total										4,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.18	Bucha de redução 25x20mm (unid)									
8.18.1	Projeto Hidrossanitário								10,00	10,00
Total										10,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.19	Bucha de redução 32x25mm (unid)									
8.19.1	Projeto Hidrossanitário								2,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.20	Caixa d'água 2000 litros (unid)									
8.20.1	Projeto Hidrossanitário								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.21	Tubo de PVC 25 mm (m)									
8.21.2	Projeto Hidrossanitário	10,60							1,00	10,60
Total										10,60
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.22	Tubo de PVC 32 mm (m)									
8.22.1	Projeto Hidrossanitário	32,72							1,00	32,72
Total										32,72
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.23	Tubo de PVC 40 mm (m)									
8.23.1	Projeto Hidrossanitário	12,80							1,00	12,80
Total										12,80
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.24	Tubo de PVC 20 mm (m)									
8.24.1	Projeto Hidrossanitário	1,91							1,00	1,91
Total										1,91
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.25	Assento sanitário convencional (unid)									
8.25.1	Projeto Hidrossanitário								8,00	8,00
Total										8,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.26	Joelho 45º soldável 40mm, PVC marrom, água fria (unid)									
8.26.1	Projeto Hidrossanitário	1,00							1,00	1,00
Total										1,00
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.1	Caixa de Inspeção (unid)									
9.1.1	Projeto Hidrossanitário								6,00	6,00
Total										6,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.2	Caixa Sinfonada (unid)									
9.2.1	Projeto Hidrossanitário								3,00	3,00
Total										3,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.3	Ralo Seco (unid)									
9.3.1	Projeto Hidrossanitário								5,00	5,00
Total										5,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.4	Tubo série normal DN 40 mm (m)									
9.4.1	Projeto Hidrossanitário	10,90							1,00	10,90
Total										10,90

Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.5	Tubo série normal DN 50 mm (m)									
9.5.1	Projeto Hidrossanitário	18,21							1,00	18,21
	Total									18,21
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.6	Tubo série normal DN 75 mm (m)									
9.6.1	Projeto Hidrossanitário	16,13							1,00	16,13
	Total									16,13
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.7	Tubo série normal DN 100 mm (m)									
9.7.1	Projeto Hidrossanitário	45,50							1,00	45,50
	Total									45,50
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.8	Joelho 45º DN 40 mm (unid)									
9.8.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							11,00	11,00
	Total									11,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.9	Joelho 45º DN 75 mm (unid)									
9.9.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							3,00	3,00
	Total									3,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.10	Joelho 45º DN 100 mm (unid)									
9.10.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							1,00	1,00
	Total									1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.11	Joelho 90 DN 40 mm (unid)									
9.11.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							16,00	16,00
	Total									16,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.12	Joelho 90 DN 50 mm (unid)									
9.12.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							9,00	9,00
	Total									9,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.13	Joelho 90 DN 100 mm (unid)									
9.13.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							9,00	9,00
	Total									9,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.14	Joelho 90 DN 75 mm (unid)									
9.14.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							4,00	4,00
	Total									4,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.15	Junção simples PVC DN 75x75 mm (unid)									
9.15.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							1,00	1,00
	Total									1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.16	Junção simples PVC DN 100x100 mm (unid)									
9.16.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							7,00	7,00
	Total									7,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.17	Luva de correr PVC DN 40mm (unid)									
9.17.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							1,00	1,00
	Total									1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.18	Luva simples PVC DN 50 mm (unid)									
9.18.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							9,00	9,00
	Total									9,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.19	Luva simples PVC DN 75 mm (unid)									
9.19.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							13,00	13,00
	Total									13,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.20	Luva simples PVC DN 100 mm (unid)									
9.20.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							21,00	21,00
	Total									21,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.21	Tê PVC DN 75x50mm (unid)									
9.21.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							2,00	2,00
	Total									2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final

Total										23,31
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
11.7	Trama de madeira para telhado de fibrocimento (m²)									
11.7.1	Platibanda	3,37	3,14			10,58			1,00	10,58
Total										10,58
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
11.8	Telhamento com telha de fibrocimento (m²)									
11.8.1	Platibanda	3,37	3,14			10,58			1,00	10,58
Total										10,58
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
11.9	Forro de PVC (m²)									
11.9.1	Tabela do Revit					98,34			1,00	98,34
Total										98,34
12	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.1	Extintor de incêndio de água pressurizada 10L (unid)									
12.1.1	Salão Multiuso								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.2	Extintor de incêndio do tipo pó químico BC (unid)									
12.2.1	Salão Multiuso								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.3	Sinalização de piso para extintor (unid)									
12.3.1	Salão Multiuso								2,00	2,00
Total										2,00
13	ESQUADRIAS									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
13.1	Porta de madeira maciça 90x210 cm (unid)									
13.1.1	Portas P4 conforme projeto								2,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
13.2	Porta de madeira maciça 80x210 cm (unid)									
13.2.1	Portas P34 conforme projeto								5,00	5,00
Total										5,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
13.3	Portão de ferro (m2)									
13.3.1	Portão P5 da Sala Multiuso		1,70	2,05		3,49			1,00	3,49
Total										3,49
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
13.4	Porta de alumínio branco (m2)									
13.4.1	Porta P35 conforme projeto		0,80	2,10		1,68			1,00	1,68
13.4.2	Portas dos boxes		0,80	1,80		1,44			6,00	8,64
Total										10,32
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
13.5	Janela de alumínio branco (m2)									
13.5.1	Janelas B14		1,50	1,10		1,65			8,00	13,20
13.5.2	Janela J14		1,00	1,10		1,10			1,00	1,10
Total										14,30
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
13.6	Gradil de ferro fixado em vãos de janelas (m²)									
13.6.1	Todas as janelas do projeto (exceto B14)					14,30		0,00	1,00	14,30
Total										14,30
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
13.7	Batente para porta de madeira (unid)									
13.7.1	Todas as portas de madeira (P3 E P4)								7,00	7,00
Total										7,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
13.8	Alizar 5x1,5cm (m)									
13.8.1	Todas as portas de madeira (P3 e P4)	35,20							1,00	35,20
Total										35,20
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
13.9	Porta de ferro para caixa d'água (m²)									
13.9.1	Porta de acesso à caixa d'água		0,80	0,60		0,48			1,00	0,48
Total										0,48
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final

13.10	Cobogó de concreto (m²)									
13.10.1	Banheiros e salão multiuso					2,40			1,00	2,40
Total										2,40
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Área da peça (m²)	Desconto	n	Quant. Final
13.11	Cobogó decorativo metálico 43x43 cm, com pintura époxi na cor preta (unid)									
13.11.1	Cobogó da fachada								30,00	30,00
Total										30,00
14	PINTURA									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.1	Aplicação e Lixa de massa látex em paredes internas (m²)									
14.1.1	Reboco interno das novas paredes			1,30	48,88	63,54		6,58	1,00	56,96
Total										56,96
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.2	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes internas e externas(m²)									
14.2.1	Reboco novo					524,87		226,45	1,00	298,42
14.2.2	Reboco velho					2.001,03		315,47	1,00	1.685,56
Total										1.983,98
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.3	Aplicação manual de pintura látex acrílica (m²)									
14.3.1	Mesmo que item anterior					1.983,98		0,00	1,00	1.983,98
Total										1.983,98
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.4	Pintura esmalte sintético para madeira (m²)									
14.4.1	Área das portas de madeira					38,01		0,00	1,00	38,01
Total										38,01
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.5	Pintura sobre superfície metálica (m²)									
14.5.1	Estrutura metálica					21,90			0,50	10,95
14.5.2	Portões de ferro					15,71			0,50	7,86
14.5.3	Gradil janelas					14,30			0,50	7,15
Total										25,96
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.6	Textura Acrílica (m²)									
14.6.1	Fachada Frontal					71,09		2,82	1,00	68,27
Total										68,27
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
15.1	Barra de apoio (unid)									
15.1.1	1 barra em cada lavatório e 2 barras em cada vaso sanitário PNE								6,00	6,00
Total										6,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
15.2	Limpeza Final da obra (m²)									
15.2.1	Área construída (Revit)					454,04			1,00	454,04
Total										454,04
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
15.3	Placa de Inauguração Metálica (unid)									
15.3.1	Na entrada da edificação								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
15.4	Letra em aço inox H=20 cm (unid)									
15.4.1	Letreiro da fachada								29,00	29,00
Total										29,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
15.5	Plantio de gramas batatais (m²)									
15.5.1	Parquinho+canteiros					44,52			1,00	44,52
Total										44,52
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
15.6	Plantio de arbustos (unid)									
15.6.1	Canteiros								9,00	9,00
Total										9,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
15.7	Brinquedo Play Aventura. Modelo M-205, da Lúdico Brinquedos inteligentes ou similar - fornecimento e montagem (unid)									
15.7.1	Parquinho								1,00	1,00
Total										1,00

Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
15.8	Brinquedo - gangorra dupla (unid)									
15.8.1	Parquinho								1,00	1,00
	Total									1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
15.9	Banco de concreto pré-moldado (unid)									
15.9.1	[								2,00	2,00
	Total									2,00

Nova Floresta-PB, sexta-feira, 5 de setembro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS

Data: 08/09/2025 08:41:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Resp. Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas

Eng. Civil - CREA.: 161345027-3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

MEMORIAL DESCRITIVO



Restauração e Ampliação da Creche Municipal Adália Bezerra de Oliveira

Nova Floresta/PB, 05 de setembro de 2025.

1. MEMORIAL DESCRITIVO

1. JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo a reforma da Creche Municipal Adália Bezerra de Oliveira, situada na Rua Elpídio Sabino, nº 540, Nova Floresta/PB.

A proposta consiste basicamente na ampliação de duas salas de aula, adequação de outra sala, instalação de parquinho e modificação da fachada. Tudo isso visando uma melhoria nas instalações da creche para um melhor atendimento à população do bairro Francisco Estevão.

2. LOCALIZAÇÃO

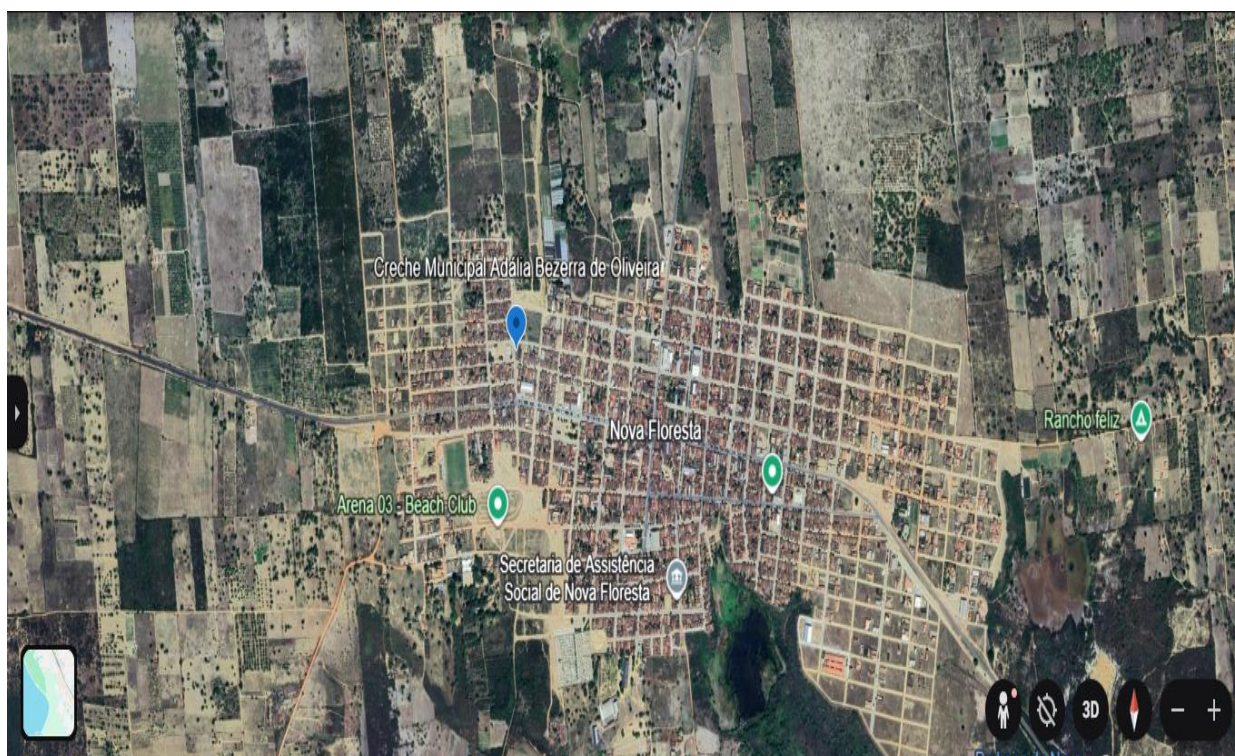


Figura 1: Localização da Creche Adália Bezerra de Oliveira

3. CARACTERIZAÇÃO DO NOVO PROJETO



Figura 2: Imagens do novo projeto renderizadas



Figura 3: Imagens do novo projeto renderizadas

4. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL



Figura 4 : Fachada atual da Creche Adália Bezerra de Oliveira



Figura 5: Vista lateral



Figura 6: Fachada



Figura 7: Cobertura no interior da creche



Figura 8: Corredor de acesso as salas de aulas, do lado esquerdo



Figura 9: Espaço de localização da guarita



Figura 10: Espaço para parquinho



Figura 11: Acesso ao espaço aberto do lado esquerdo



Figura 12: Espaço aberto lado esquerdo



Figura 13: Segunda entrada da Creche



Figura 14: Terraço da entrada



Figura 15: Secretaria



Figura 16: Refeitório

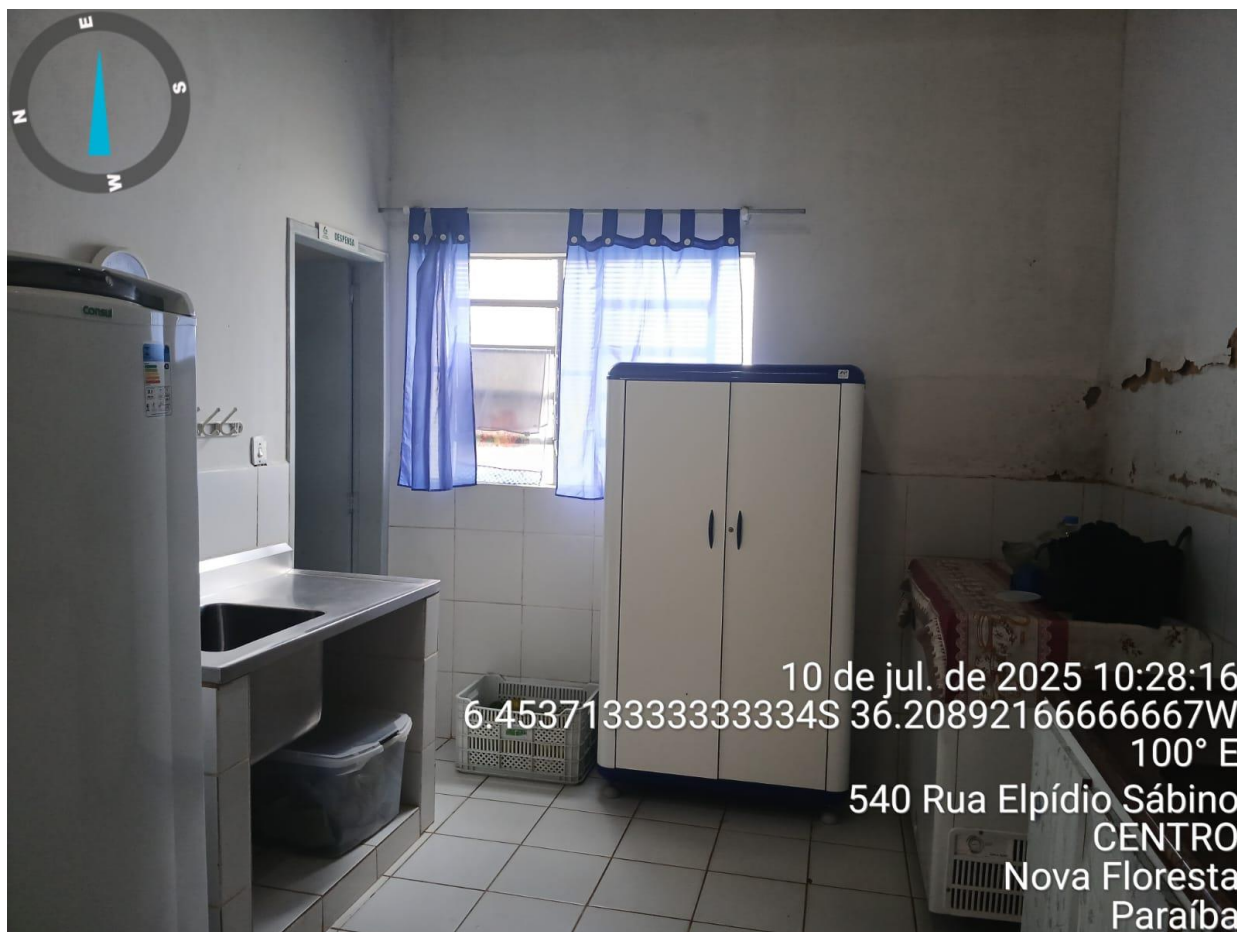


Figura 17: Cozinha



Figura 18: Cozinha



Figura 19: Cozinha



Figura 20: Auditório

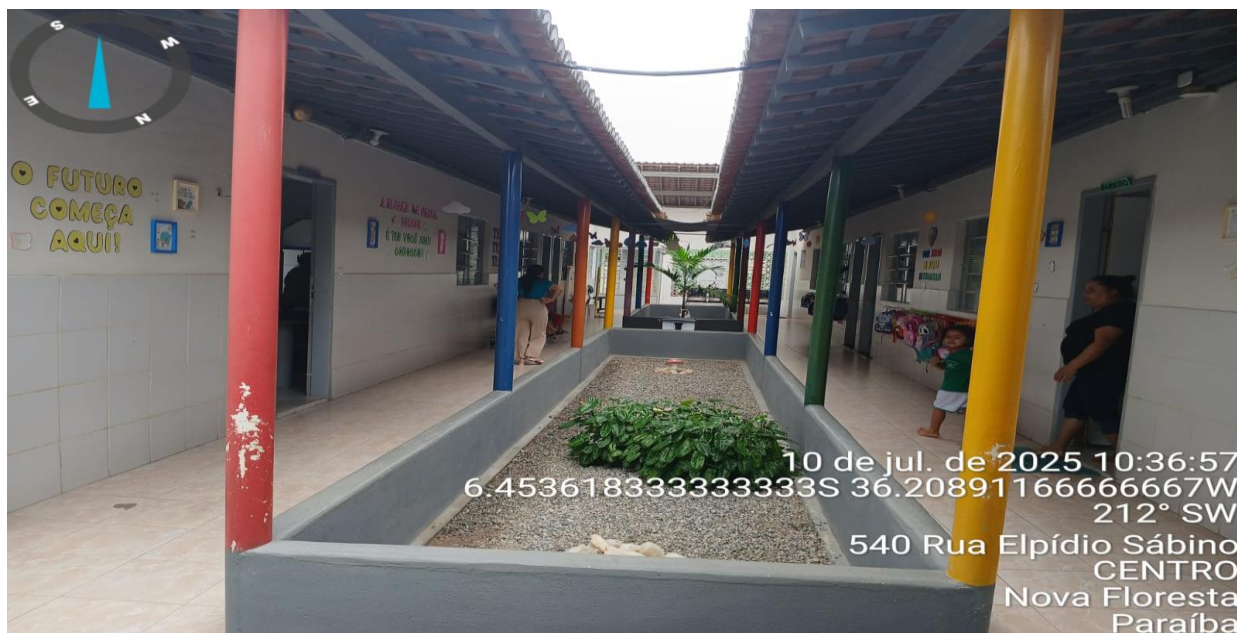


Figura 21: Canteiros



Figura 22: Area de serviço



Figura 23: Espaço por trás da creche



Figura 24: Caixa d'água



Figura 25: banheiro infantil, área do banho

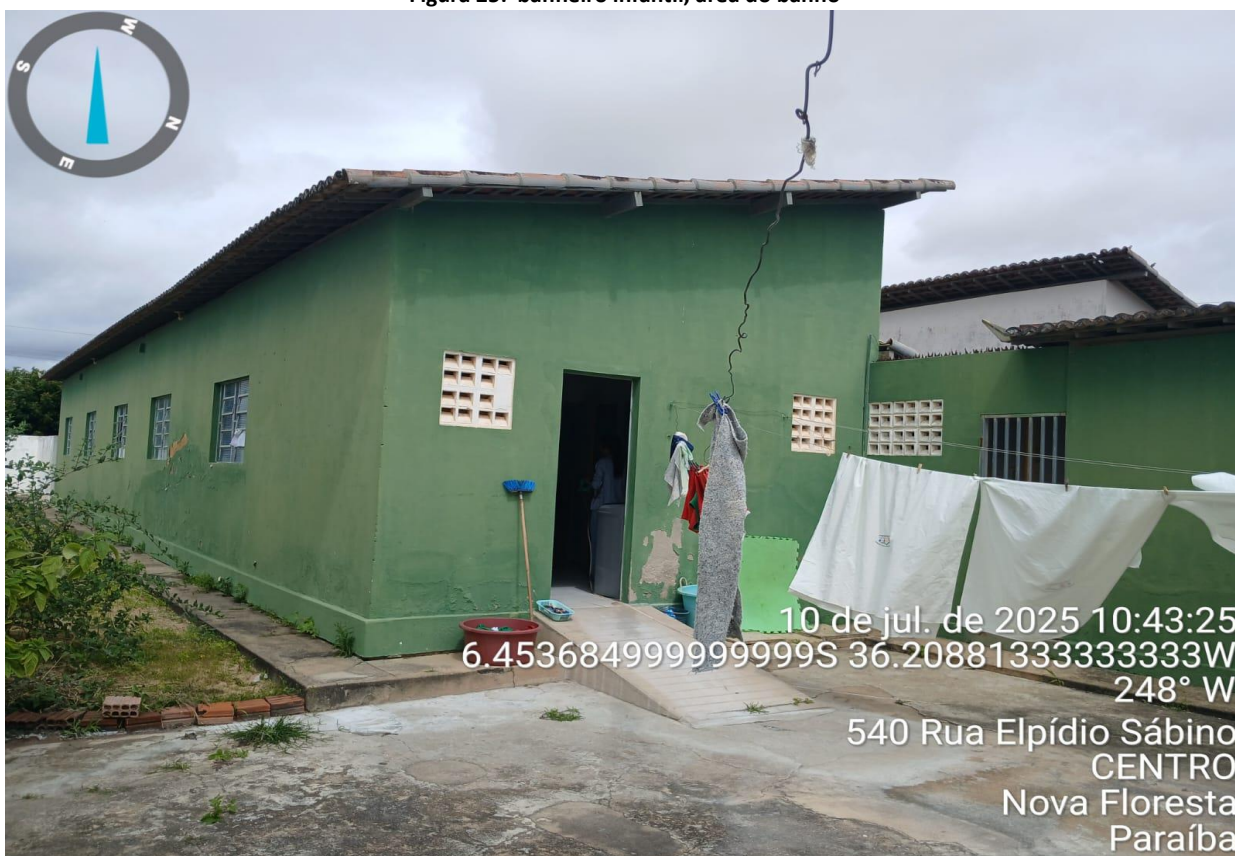


Figura 26: Área externa



Figura 27: banheiro infantil



Figura 28: Depósito



Figura 29: Banheiro infantil



Figura 30: Banheiro infantil

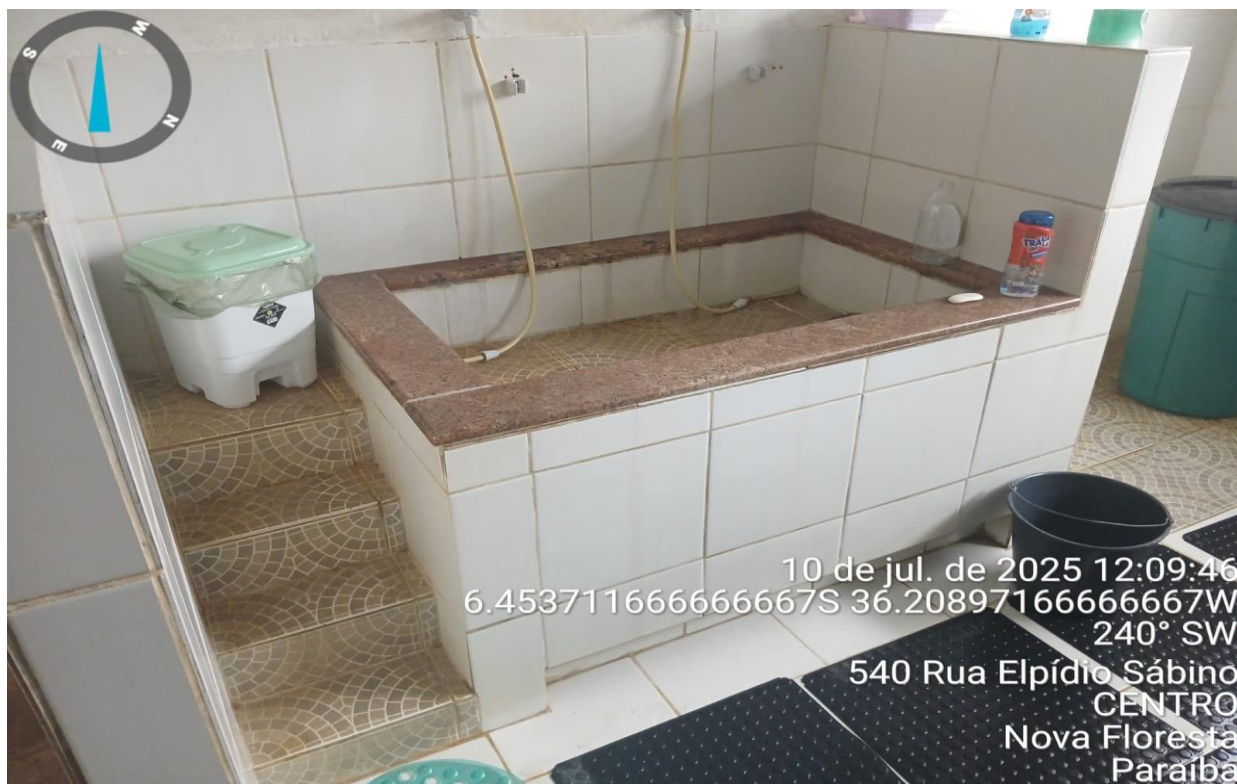


Figura 31: Banheiro infantil

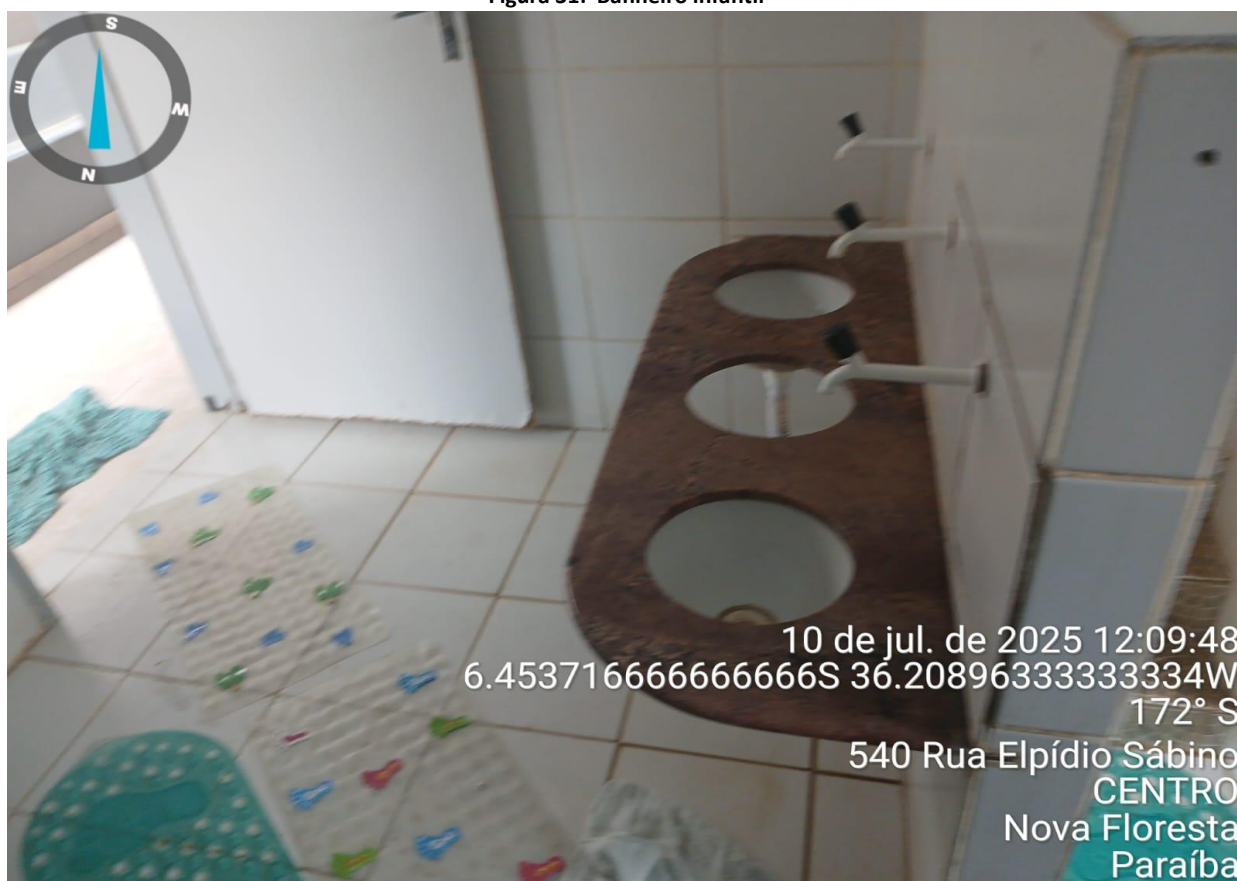


Figura 32: Banheiro infantil

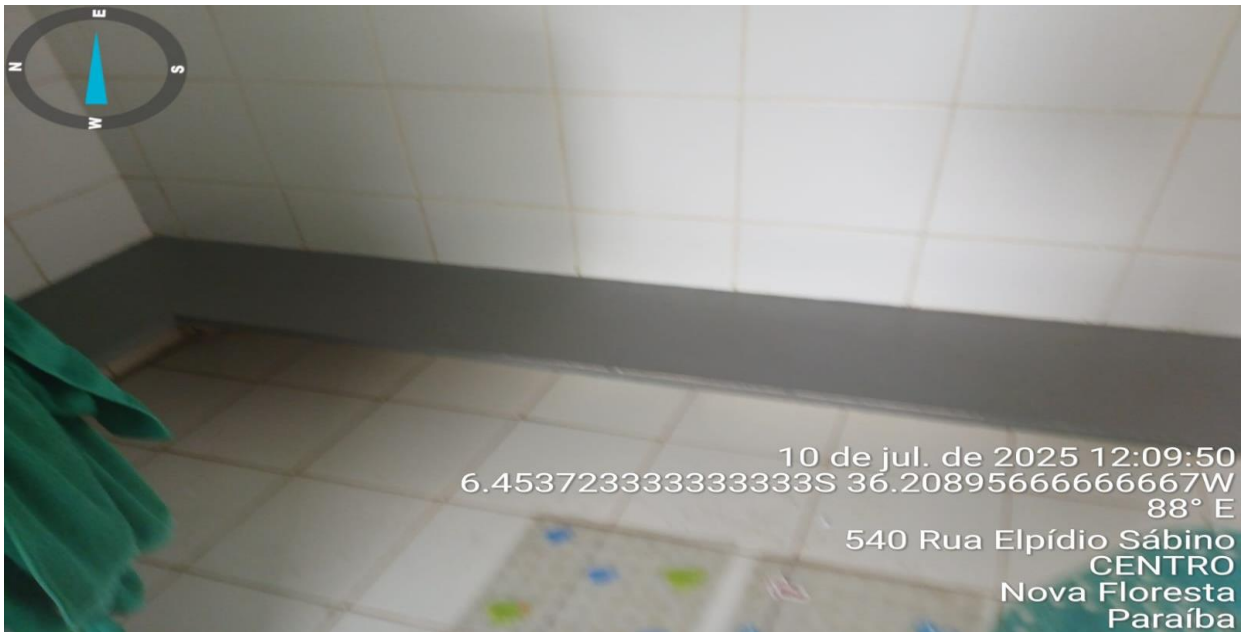


Figura 33: Banheiro infantil



Figura 34: Sala de aula

A rua é servida por iluminação pública, pavimentação, rede de drenagem urbana e coleta de lixo regular. O terreno possui área de 803,29 m² (oitocentos e três metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados) e a proposta de construção contará com área construída total de 454,04 m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e quatro decímetros quadrados).

Nova Floresta/PB, 05 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS

Data: 08/09/2025 08:42:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas
Eng. Civil – CREA.: 161345027-3

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA:	B.D.I. ADOTADO	DATA
RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADÁLIA BEZERRA DE OLIVEIRA	24,52%	05/09/2025

PROPRIETÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS (HORA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	91,01%

LOCAL	CUSTO TOTAL	DATA BASE DO ORÇAMENTO
RUA ELPÍDIO SABINO DE OLIVEIRA, Nº 540, BAIRRO FRANCISCO ESTEVÃO, NOVA FLORESTA-PB	R\$ 415.357,02	JULHO/2025

I RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADÁLIA BEZERRA DE OLIVEIRA

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								4.418,91
1.1	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	m3	15,62	49,16	61,21	956,10	22,00%
1.2	104790	Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento	m3	10,58	91,87	114,40	1.210,35	27,00%
1.3	97625	Demolição de cobogó de concreto, de forma mecanizada, sem reaproveitamento	m3	0,58	47,55	59,21	34,34	1,00%
1.4	97629	Demolição de lajes, em concreto armado, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento	m3	2,24	59,48	74,06	165,89	4,00%
1.5	97647	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica, cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento	m2	61,94	3,05	3,80	235,37	5,00%
1.6	97650	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento	m2	61,94	6,60	8,22	509,15	12,00%
1.7	97644	Remoção de portas, de forma manual	m2	8,56	8,25	10,27	87,91	2,00%
1.8	97633	Demolição de revestimento cerâmico	m2	36,44	19,73	24,57	895,33	20,00%
1.9	101000	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 18 m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³/111HP) e descarga livre (unidade T)	T	45,70	5,70	7,10	324,47	7,00%
2 SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 2.192,55
2.1	06.201.00/DER PB	Placa indicativa de obra	m2	6,00	R\$ 198,02	R\$ 246,57	R\$ 1.479,42	67,47%
2.2	CPU	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 10 vezes	m2	101,01	R\$ 5,67	R\$ 7,06	R\$ 713,13	32,53%
3 INFRAESTRUTURA								R\$ 28.253,97
3.1		Trabalhos em Terra						
3.1.1	2497/ORSE	Escavação manual com profundidade menor ou igual a 1,30 m	m3	21,64	R\$ 56,01	R\$ 69,74	R\$ 1.509,17	5,34%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
3.1.2	Baseada 73935/2	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19 cm, uma vez, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1 cm	m2	20,07	R\$ 100,24	R\$ 124,82	R\$ 2.505,14	8,87%
3.1.3	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m3	13,00	R\$ 22,25	R\$ 27,71	R\$ 360,23	1,27%
3.1.4	105564	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso, espessura de 20 cm, exclusive solo	m3	21,56	R\$ 5,78	R\$ 7,20	R\$ 155,23	0,55%
3.1.5	368	Areia para aterro - posto jazida/ fornecedor (retirado na jazida sem transporte)	m3	21,56	R\$ 70,00	R\$ 87,16	R\$ 1.879,17	6,65%
3.1.6	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ até 30 km	m³xkm	107,80	R\$ 2,38	R\$ 2,96	R\$ 319,09	1,13%
3.2		Concreto Armado						
3.2.1	96617	Lastro de concreto, espessura 3 cm, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento	m2	12,17	R\$ 18,53	R\$ 23,07	R\$ 280,76	0,99%
3.2.2	104916	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata associada utilizando aço CA-60 de 5mm-montagem	kg	87,80	R\$ 15,47	R\$ 19,26	R\$ 1.691,03	5,99%
3.2.3	104918	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço CA-50 de 8,0 mm-montagem	kg	258,48	R\$ 13,68	R\$ 17,03	R\$ 4.401,91	15,58%
3.2.4	104919	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço CA-50 de 10,0 mm-montagem	kg	64,08	R\$ 12,27	R\$ 15,28	R\$ 979,14	3,47%
3.2.5	7420/ORSE	Forma plana para vigas, em compensado resinado 14 mm, 12 usos, inclusive escoramento	m2	98,06	R\$ 37,25	R\$ 46,38	R\$ 4.548,02	16,10%
3.2.6	94972	Concreto Fck=30MPa, traço 1:2,1: 2,5 (cimento, areia média, brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L	m3	9,40	R\$ 499,93	R\$ 622,51	R\$ 5.851,59	20,71%
3.2.7	103673	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m3	9,40	R\$ 35,50	R\$ 44,20	R\$ 415,48	1,47%
3.2.8	98555	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica/ membrana acrílica, 3 demãos	m2	87,38	R\$ 30,86	R\$ 38,43	R\$ 3.358,01	11,89%
4		SUPERESTRUTURA						R\$ 31.462,52
4.1	92759	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 5,0 mm, montagem	kg	231,80	R\$ 13,29	R\$ 16,55	R\$ 3.836,29	12,19%
4.2	92760	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 6,3 mm, montagem	kg	0,36	R\$ 12,75	R\$ 15,88	R\$ 5,72	0,02%
4.3	92761	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 8,0 mm, montagem	kg	150,30	R\$ 12,10	R\$ 15,07	R\$ 2.265,02	7,20%
4.4	92762	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 10,0 mm, montagem	kg	418,41	R\$ 10,86	R\$ 13,52	R\$ 5.656,90	17,98%
4.5	92443	Montagem e desmontagem de formas de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações	m2	108,54	R\$ 41,39	R\$ 51,54	R\$ 5.594,15	17,78%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
4.6	7420/ORSE	Forma plana para vigas, em compensado resinado 14 mm, 12 usos, inclusive escoramento	m2	90,97	R\$ 37,25	R\$ 46,38	R\$ 4.219,19	13,41%
4.7	94972	Concreto Fck=30MPa, traço 1:2,1: 2,5 (cimento, areia média, brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L	m3	10,32	R\$ 499,93	R\$ 622,51	R\$ 6.424,30	20,42%
4.8	103673	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m3	10,32	R\$ 35,50	R\$ 44,20	R\$ 456,14	1,45%
4.9	101964	Laje pré-moldada com vigota convencional	m2	9,84	R\$ 163,47	R\$ 203,55	R\$ 2.002,93	6,37%
4.10	CPU	Pilar de amarração de concreto em platibanda e paredes da caixa d'água (fck=20MPa, seção 9x22, 4 barras de aço CA-50 10,0 m, estribo seção 7x20 cm a cada 20 cm)	unid	9,00	R\$ 89,40	R\$ 111,32	R\$ 1.001,88	3,18%
5		ALVENARIA						R\$ 19.073,03
5.1	103356	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal 9x19x29 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira (emprego de tela soldada malha de 15x15 mm de 7,5 x50 cm e fio de 1,70 mm (a cada duas fiadas na ligação com pilares)	m2	175,32	R\$ 56,21	R\$ 69,99	R\$ 12.270,65	64,00%
5.2	102257	Divisória sanitária, tipo cabine, em granito, esp=3 cm, assentado com argamassa colante AC III-E	m2	11,95	R\$ 319,59	R\$ 397,95	R\$ 4.755,50	25,00%
5.3	105024	Verga moldada in loco em concreto, espessura de *10cm* (ultrapassa o vão em 20 cm de cada lado)	m	33,90	R\$ 48,49	R\$ 60,38	R\$ 2.046,88	11,00%
6		PAVIMENTAÇÃO						R\$ 36.397,27
6.1	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, espessura 5 cm	m2	125,20	R\$ 34,64	R\$ 43,13	R\$ 5.399,88	14,84%
6.2	87248	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 35x35 cm ou superior, PEI 5	m2	196,86	R\$ 60,06	R\$ 74,79	R\$ 14.723,16	40,45%
6.3	94990	Execução de passeio/ calçada ou piso de concreto com concreto moldado no local, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6 cm, não armado, com juntas de dilatação plásticas a cada 1 m	m3	9,74	R\$ 741,33	R\$ 923,10	R\$ 8.990,99	24,70%
6.4	92396	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular na cor natural de 20x10 cm, espessura de 6 cm, fabricado com controle tecnológico (resistência mínima de 35 Mpa)	m2	69,80	R\$ 76,78	R\$ 95,61	R\$ 6.673,58	18,34%
6.5	94275	Assentamento de guia (meio-fio) confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20cm (comprimento x base inferior x base superior x altura)	m	14,44	R\$ 33,91	R\$ 42,22	R\$ 609,66	1,68%
7		REVESTIMENTOS						R\$ 35.544,30
7.1	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 L	m2	524,87	R\$ 3,93	R\$ 4,89	R\$ 2.566,61	7,22%
7.2	87553	Emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicado manualmente em paredes, e=15 mm, com taliscas	m2	524,87	R\$ 20,07	R\$ 24,99	R\$ 13.116,50	36,90%
7.3	87273	Revestimento cerâmico para ambientes de áreas molhadas, com placa esmalta extra (interno) - cerâmica 33x45 cm	m2	226,45	R\$ 69,79	R\$ 86,90	R\$ 19.678,51	55,36%
7.4	87553	Ressalto cimentício 3 cm em fachadas	m2	7,31	R\$ 20,07	R\$ 24,99	R\$ 182,68	0,51%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
8		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS-LOUÇAS E METAIS						R\$ 15.402,19
8.1	100848	Vaso sanitário infantil louça branca - fornecimento e instalação	unid.	6,00	577,87	719,56	R\$ 4.317,36	28,03%
8.2	95472	Vaso sanitário sintonado com caixa acoplada para PCD/ portadores de necessidades especiais, sem furo frontal, em louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável e assento plástico - fornecimento e instalação	unid.	2,00	R\$ 812,25	1.011,41	R\$ 2.022,82	13,13%
8.3	93396	Bancada de granito cinza, 50x60cm, incluso cubo de embutir oval em louça branca 35x50 cm, válvula, sifão tipo garrafa e engate flexível 40 cm em metal cromado e aparelho misturador de mesa, padrão médio - fornecimento e instalação (lavatórios banheiro e recreio) - rodabancada e saia	unid.	5,00	625,57	778,96	R\$ 3.894,80	25,29%
8.4	86904	Lavatório/ cuba louça branca suspenso 40x30 cm, com válvula em metal cromado 1 1/2"x1. 1/2", sifão do tipo flexível em PVC 1. 1/2", engate flexível em plástico branco, 1/2"x30 cm, exclusive torneira	unid.	2,00	152,80	190,27	R\$ 380,54	2,47%
8.5	94490	Registro de esfera, PVC, soldável, com volante, DN 32mm - fornecimento e instalação	unid.	7,00	32,47	40,43	R\$ 283,01	1,84%
8.6	94491	Registro de esfera, PVC, soldável, com volante, DN 40mm - fornecimento e instalação	unid.	1,00	44,31	55,17	R\$ 55,17	0,36%
8.7	86915	Torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação	unid.	2,00	157,14	195,67	R\$ 391,34	2,54%
8.8	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	unid.	8,00	34,48	42,93	R\$ 343,44	2,23%
8.9	89408	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25 mm	unid.	14,00	7,13	8,88	R\$ 124,32	0,81%
8.10	89413	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 32 mm	unid.	11,00	10,18	12,68	R\$ 139,48	0,91%
8.11	89497	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 40 mm	unid.	5,00	11,52	14,34	R\$ 71,70	0,47%
8.12	89358	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 20 mm	unid.	4,00	6,55	8,16	R\$ 32,64	0,21%
8.13	89443	Tê, PVC, soldável, DN 32 mm	unid.	1,00	14,30	17,81	R\$ 17,81	0,12%
8.14	89623	Tê, PVC, soldável, DN 40mm	unid.	1,00	16,95	21,11	R\$ 21,11	0,14%
8.15	7128	Tê de redução, PVC, 40x32mm para água fria	unid.	3,00	8,58	10,68	R\$ 32,04	0,21%
8.16	7104	Tê de redução, PVC, 25X20mm para água fria	unid.	5,00	3,80	4,73	R\$ 23,65	0,15%
8.17	103993	Bucha de redução, PVC, soldável, DN 40x32mm - fornecimento e instalação	unid.	4,00	8,20	10,21	R\$ 40,84	0,27%
8.18	103952	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 25x20mm, para água fria predial	unid.	10,00	4,76	5,93	R\$ 59,30	0,39%
8.19	103953	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 32x25mm, para água fria predial	unid.	2,00	5,99	7,46	R\$ 14,92	0,10%
8.20	102609	Caixa d'água em polietileno 2000 litros, com acessórios	unid.	1,00	1.241,58	1.546,02	R\$ 1.546,02	10,04%
8.21	89402	Tubo, PVC, soldável, DN 25 mm	m	10,60	10,85	13,51	R\$ 143,21	0,93%
8.22	89403	Tubo, PVC, soldável, DN 32 mm	m	32,72	17,11	21,31	R\$ 697,26	4,53%
8.23	89448	Tubo, PVC, soldável 40 mm	m	12,80	15,77	19,64	R\$ 251,39	1,63%
8.24	89401	Tubo, PVC, soldável 20 mm	m	1,91	9,45	11,77	R\$ 22,48	0,15%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
8.25	100849	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação	unid.	8,00	46,29	57,64	R\$ 461,12	2,99%
8.26	89498	Joelho 45º, PVC, soldável DN 40mm	unid.	1,00	11,58	14,42	R\$ 14,42	0,09%
9 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								R\$ 16.033,88
9.1	74104/1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60 cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4), e=2,0 cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo C - escavação e confecção	unid.	6,00	R\$ 200,97	R\$ 250,25	R\$ 1.501,50	9,75%
9.2	89707	Caixa sinfonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	unid.	3,00	R\$ 39,50	R\$ 49,19	R\$ 147,57	0,96%
9.3	89710	Ralo seco, PVC, DN 100x40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou esgoto sanitário	unid.	5,00	R\$ 15,05	R\$ 18,74	R\$ 93,70	0,61%
9.4	89711	Tubo PVC, série normal, DN 40mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou esgoto sanitário	m	10,90	R\$ 18,17	R\$ 22,63	R\$ 246,67	1,60%
9.5	89712	Tubo PVC, série normal, DN 50mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou esgoto sanitário	m	18,21	R\$ 23,19	R\$ 28,88	R\$ 525,90	3,41%
9.6	89713	Tubo PVC, série normal, esgoto predial DN 75mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	16,13	R\$ 28,96	R\$ 36,06	R\$ 581,65	3,78%
9.7	89714	Tubo PVC, série normal, esgoto predial DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	45,50	R\$ 32,31	R\$ 40,23	R\$ 1.830,47	11,88%
9.8	89726	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	11,00	R\$ 8,62	R\$ 10,73	R\$ 118,03	0,77%
9.9	89739	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	3,00	R\$ 21,22	R\$ 26,42	R\$ 79,26	0,51%
9.10	89746	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	1,00	R\$ 25,43	R\$ 31,67	R\$ 31,67	0,21%
9.11	89724	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	16,00	R\$ 8,42	R\$ 10,48	R\$ 167,68	1,09%
9.12	89731	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	9,00	R\$ 13,37	R\$ 16,65	R\$ 149,85	0,97%
9.13	89744	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	9,00	R\$ 24,69	R\$ 30,74	R\$ 276,66	1,80%
9.14	89743	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	4,00	R\$ 53,98	R\$ 67,22	R\$ 268,88	1,75%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
9.15	89795	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75x75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	1,00	R\$ 36,78	R\$ 45,80	R\$ 45,80	0,30%
9.16	89797	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100x100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	7,00	R\$ 46,07	R\$ 57,37	R\$ 401,59	2,61%
9.17	89752	Luva de correr PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	1,00	R\$ 6,23	R\$ 7,76	R\$ 7,76	0,05%
9.18	89753	Luva simples, PVC,série normal, esgoto predial, DN 50mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	9,00	R\$ 7,76	R\$ 9,66	R\$ 86,94	0,56%
9.19	89774	Luva simples, PVC,série normal, esgoto predial, DN 75mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	13,00	R\$ 12,87	R\$ 16,03	R\$ 208,39	1,35%
9.20	89778	Luva simples, PVC,série normal, esgoto predial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	21,00	R\$ 14,60	R\$ 18,18	R\$ 381,78	2,48%
9.21	89829	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75x50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	2,00	R\$ 32,76	R\$ 40,79	R\$ 81,58	0,53%
9.22	89782	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40x40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	1,00	R\$ 12,23	R\$ 15,23	R\$ 15,23	0,10%
9.23	104344	Tê sanitário, PVC, DN 100 x 50 mm, série normal, para esgoto predial	unid.	1,00	R\$ 36,60	R\$ 45,57	R\$ 45,57	0,30%
9.24	98082	Tanque séptico retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,0 x 2,0 x 1,40 m, volume útil: 2000 L (para 5 contribuintes)	unid.	1,00	R\$ 3.349,02	R\$ 4.170,20	R\$ 4.170,20	27,08%
9.25	98062	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,88 m, altura interna =2,00 m, área de infaltração:13,1 m² (para 5 contribuintes)	unid.	1,00	R\$ 3.237,90	R\$ 4.031,83	R\$ 4.031,83	26,18%
9.26	94228	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical	m	6,00	R\$ 71,97	R\$ 89,62	R\$ 537,72	3,49%
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 32.321,24
10.1	91854	Eletroduto flexível corrugado, PVC, diâmetro 25 mm (3/4"), fornecimento e instalação (cor amarelo)	m	232,50	R\$ 8,38	R\$ 10,43	R\$ 2.424,98	8,00%
10.2	91856	Eletroduto flexível corrugado, PVC, diâmetro 32 mm (1"), fornecimento e instalação (cor amarelo)	m	25,06	R\$ 10,88	R\$ 13,55	R\$ 339,56	1,00%
10.3	91936	Caixa octogonal 4"x4", PVC, fornecimento e instalação	unid.	31,00	R\$ 12,97	R\$ 16,15	R\$ 500,65	2,00%
10.4	91941	Caixa retangular 4"x2", PVC, instalada - fornecimento e instalação	unid.	31,00	R\$ 8,98	R\$ 11,18	R\$ 346,58	1,00%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
10.5	101879	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores DIN 100 A - fornecimento e instalação	unid.	1,00	R\$ 516,19	R\$ 642,76	R\$ 642,76	2,00%
10.6	91953	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid.	3,00	R\$ 25,66	R\$ 31,95	R\$ 95,85	0,00%
10.7	91959	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid.	2,00	R\$ 39,18	R\$ 48,79	R\$ 97,58	0,00%
10.8	91967	Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid.	1,00	R\$ 52,69	R\$ 65,61	R\$ 65,61	0,00%
10.9	91925	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	379,70	R\$ 3,82	R\$ 4,76	R\$ 1.807,37	6,00%
10.10	91927	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	611,60	R\$ 5,18	R\$ 6,45	R\$ 3.944,82	12,00%
10.11	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4,0mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	159,90	R\$ 7,18	R\$ 8,94	R\$ 1.429,51	4,00%
10.12	101560	Cabo de cobre flexível isolado, 10,0 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, circuito de distribuição - fornecimento e instalação	m	227,54	R\$ 12,04	R\$ 14,99	R\$ 3.410,82	11,00%
10.13	93653	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação	unid.	11,00	R\$ 9,93	R\$ 12,36	R\$ 135,96	0,00%
10.14	93665	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	unid.	1,00	R\$ 56,34	R\$ 70,15	R\$ 70,15	0,00%
10.15	13656/OR SE - Adaptada	Luminária LED 40W sobrepor, 120 x 7,2 cm, 6500k branco frio, com difusor de proteção	unid.	31,00	R\$ 81,96	R\$ 102,06	R\$ 3.163,86	10,00%
10.16	91996	Tomada de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa	unid.	18,00	30,19	R\$ 37,59	R\$ 676,62	2,00%
10.17	92004	Tomada de embutir (2 módulos), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa	unid.	1,00	48,22	R\$ 60,04	R\$ 60,04	0,00%
10.18	91993	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A (Ar condicionado), incluindo suporte e placa	unid.	4,00	40,52	R\$ 50,46	R\$ 201,84	1,00%
10.19	92023	1 Interruptor simples + tomada de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa	unid.	2,00	43,66	R\$ 54,37	R\$ 108,74	0,00%
10.20	103248	Ar condicionado SPLIT on/off, hi-wall, 12000 BTU's, ciclo frio, fornecimento e instalação	unid.	4,00	2.094,33	R\$ 2.607,86	R\$ 10.431,44	32,00%
10.21	101509	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 10 mm² e disjuntor DIN 50 A (não incluso poste) - fornecimento e instalação	undi	1,00	1.900,50	R\$ 2.366,50	R\$ 2.366,50	7,00%
11	COBERTURA							R\$ 78.118,72
11.1	92608	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço,vão de 6 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento - Perfil UDC, ASTM A 36, 127x50mm, E=3mm	unid	1,00	R\$ 1.058,83	R\$ 1.318,46	R\$ 1.318,46	1,69%
11.2	92618	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço,vão de 11 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento - Perfil UDC, ASTM A 36, 127x50mm, E=3mm	unid	3,00	R\$ 1.806,54	R\$ 2.249,50	R\$ 6.748,50	8,64%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
11.3	92580	Trama de aço composta por terças para telhados até duas águas para telhas metálicas (em perfil enrijecido)	m2	189,89	R\$ 44,94	R\$ 55,96	R\$ 10.626,24	13,60%
11.4	94216	Telhamento com telha termoacústica (e=30mm), com até duas águas incluso içamento (Telha dupla trapezoidal, face inferior e superior, núcleo em espuma rígida de poliuretano, acabamento natural)	m2	189,89	R\$ 211,11	R\$ 262,87	R\$ 49.916,38	63,90%
11.5	101979	Rufo em aço galvanizado (corte 33)	m	29,44	R\$ 37,35	R\$ 46,51	R\$ 1.369,25	1,75%
11.6	CPU	Execução de pingadeiras	m	23,31	R\$ 11,92	R\$ 14,84	R\$ 345,92	0,44%
11.7	92543	Trama de madeira composta por terças para telhados de até duas águas para telha ondulada de fibrocimento, incluso transporte vertical	m2	10,58	R\$ 20,05	R\$ 24,97	R\$ 264,18	0,34%
11.8	94207	Telhamento com telha de fibrocimento e=6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até duas águas, incluso içamento	m2	10,58	R\$ 59,71	R\$ 74,35	R\$ 786,62	1,01%
11.9	96111	Forro em régua de PVC, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação	m2	98,34	R\$ 55,07	R\$ 68,57	R\$ 6.743,17	8,63%
12		INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO						R\$ 879,75
12.1	101905	Extintor de incêndio com carga de água pressurizada de 10L, classe A - fornecimento e instalação	unid	1,00	R\$ 282,62	R\$ 351,92	R\$ 351,92	40,00%
12.2	101909	Extintor de incêndio portátil com carga de PQS de 6kg, classe BC - fornecimento e instalação	unid	1,00	R\$ 320,12	R\$ 398,61	R\$ 398,61	45,00%
12.3	C4649	Sinalização de piso para equipamentos (extintores)	unid	2,00	R\$ 51,89	R\$ 64,61	R\$ 129,22	15,00%
13		ESQUADRIAS						R\$ 42.921,35
13.1	CPU	Porta de madeira maciça (pesada ou superpesada), 90 x210 cm, incluso ferragens - fornecimento e instalação (P4)	unid	2,00	R\$ 729,47	R\$ 908,34	R\$ 1.816,68	4,23%
13.2	CPU	Porta de madeira maciça (pesada ou superpesada), 80 x210 cm, incluso ferragens - fornecimento e instalação (P3)	unid	5,00	R\$ 662,55	R\$ 825,01	R\$ 4.125,05	9,61%
13.3	100701	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições (P5)	m2	3,49	R\$ 694,50	R\$ 864,79	R\$ 3.018,12	7,03%
13.4	91338	Porta de alumínio branco de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação (P35)	m2	10,32	R\$ 891,25	R\$ 1.109,78	R\$ 11.452,93	26,68%
13.5	94570	Janela de alumínio branco de correr, 2 folhas, batente, com vidros, acabamento brilhante ou acetado com ferragens	m2	14,30	R\$ 347,58	R\$ 432,81	R\$ 6.189,18	14,42%
13.6	99861	Gradil em ferro fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm	m2	14,30	R\$ 598,24	R\$ 744,93	R\$ 10.652,50	24,82%
13.7	91287	Batente para porta de madeira padrão popular - fornecimento e instalação	und	7,00	R\$ 191,35	R\$ 238,27	R\$ 1.667,89	3,89%
13.8	100660	Alisar 5x1,5 cm para porta fixado com pregos, padrão popular - fornecimento e instalação	m	35,20	R\$ 6,53	R\$ 8,13	R\$ 286,18	0,67%
13.9	100701	Porta de ferro para caixa d'água com guarnições	m2	0,48	R\$ 694,50	R\$ 864,79	R\$ 415,10	0,97%
13.10	101161	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50 cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m2	2,40	R\$ 211,25	R\$ 263,05	R\$ 631,32	1,47%
13.11	13721/ORS	Cobogó decorativo metálico 43x43 cm, com pintura époxi na cor preta	unid.	30,00	R\$ 71,38	R\$ 88,88	R\$ 2.666,40	6,21%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
14		PINTURA	R\$ 40.743,84					
14.1	88497	Aplicação e lixa de massa latex em paredes internas, duas demãos	m2	56,96	14,52	18,08	1.029,84	2,53%
14.2	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes (externas e internas), uma demão	m2	1.983,98	3,56	4,43	8.789,03	21,57%
14.3	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m2	1.983,98	11,53	14,36	28.489,95	69,92%
14.4	102218	Pintura esmalte sintético fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m2	38,01	14,23	17,72	673,54	1,65%
14.5	100725	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) pulverizada sobre superfícies metálicas	m2	25,96	22,22	27,67	718,31	1,76%
14.6	95305	Textura acrílica, aplicação manual em paredes (Fachada frontal - muro)	m2	68,27	12,27	15,28	1.043,17	2,56%
15		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 31.593,50					
15.1	100868	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, L=80 cm, d=1 1/2"	unid	6,00	R\$ 340,94	R\$ 424,54	R\$ 2.547,24	8,06%
15.2	9537	Limpeza final da obra	m2	454,04	R\$ 3,35	R\$ 4,17	R\$ 1.893,35	5,99%
15.3	11986/ORS	Placa de inauguração em alumínio, 80x60 cm	unid	1,00	R\$ 2.036,67	R\$ 2.536,06	R\$ 2.536,06	8,03%
15.4	10853	Letra em aço inox, H=20 cm	unid	29,00	R\$ 114,05	R\$ 142,02	R\$ 4.118,58	13,04%
15.5	98504	Plantio de gramas batatais em placas	m2	44,52	R\$ 15,26	R\$ 19,00	R\$ 845,88	2,68%
15.6	98509	Plantio de arbusto ou cerca viva	und	9,00	R\$ 48,25	R\$ 60,08	R\$ 540,72	1,71%
15.7	11098/ORSE	Brinquedo Play Aventura. Modelo M-205, da Lúdico Brinquedos inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	unid	1,00	R\$ 12.199,02	R\$ 15.190,22	R\$ 15.190,22	48,08%
15.8	13086/ORSE	Brinquedo - gangorra dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos ou similar	unid	1,00	R\$ 1.760,00	R\$ 2.191,55	R\$ 2.191,55	6,94%
15.9	E - Adaptada	Banco de concreto pré-moldado com pintura, sem encosto (padrão emurb)	unid	2,00	R\$ 694,63	R\$ 864,95	R\$ 1.729,90	5,48%
TOTAL COM B.D.I. DA OBRA I							R\$	415.357,02

Local: Nova Floresta -PB
Data: 05/09/2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS

Data: 08/09/2025 08:43:26-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Resp. Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas

Engenheiro Civil - CREA: 161345027-3